

000086

Licitação [nº 823623] e Lote [nº 1]

Responsável

CAETANO ILAIR ALIEVI

Pregoeiro

JOZINEI DOS SANTOS

Apoio

TIAGO CUSTIN NESI

Lista de fornecedores

	Participante	Segmento	Situação	Lance	Data/Hora lance
1	CRIATIVA COLETA E TRANSPORTE DE RESIDUOS EIRELI	ME*	Arrematante	R\$ 7.800,00	28/07/2020 09:30:14:985
2	ESPERANCA AMBIENTAL COLETA DE RESIDUOS LTDA	OE*	Classificado	R\$ 7.900,00	28/07/2020 09:30:06:886
3	VERDETTO SERVICOS DE MANUTENCOES LTDA ME	ME*	Classificado	R\$ 22.000,00	28/07/2020 09:30:18:851

Mostrando de 1 até 3 de 3 registros

* Tipo de segmento declarado no ato de entrega da proposta. Não necessariamente reflete o tipo de segmento atualmente declarado.

Legenda dos tipos de segmentos: OE-Outras Empresas | ME-Micro Empresa | COOP-Cooperativa | ND-Não definido

Lista de mensagens

Data e hora do registro	Participante	Mensagem
28/07/2020 09:00:15:179	SISTEMA	Começou a disputa do lote.
28/07/2020 09:00:15:179	SISTEMA	A melhor proposta foi de R\$20.285,67, que é o menor valor ofertado para este lote.
28/07/2020 09:00:15:179	SISTEMA	Existem entendimentos do Tribunal de Contas da União (TCU) de que intervalos de tempo entre lances representam mais uma solução na busca de isonomia entre licitantes.
28/07/2020 09:00:15:179	SISTEMA	Em atendimento do Acórdão do TCU nº 1216/2014 - Plenário, poderá ser demandado o preenchimento de CAPTCHA entre os lances de um mesmo fornecedor.
28/07/2020 09:00:15:179	SISTEMA	O tempo mínimo entre lances do próprio fornecedor em relação ao seu último lance deverá ser de 5 segundo(s), - quando este não for o melhor da sala.
28/07/2020 09:00:15:179	SISTEMA	O tempo mínimo entre fornecedores em relação ao melhor lance da sala deverá ser de 5 segundo(s).
28/07/2020 09:00:15:179	SISTEMA	O valor mínimo entre lances do próprio fornecedor em relação ao seu último lance deverá ser de R\$0,01 - quando este não for o melhor da sala.
28/07/2020 09:00:15:179	SISTEMA	O valor mínimo entre lances do próprio fornecedor em relação ao seu último lance deverá ser de R\$0,01 - quando este não for o melhor da sala.
28/07/2020 09:00:44:908	PREGOEIRO	BOM DIA Com inicio da disputa peço aos proponentes que ajustem suas propostas para valor unitário para equalizar todas as propostas no mesmo parâmetro.
28/07/2020 09:18:21:773	SISTEMA	Atenção: encerramento iminente da fase inicial de lances.
28/07/2020 09:18:51:773	SISTEMA	O tempo normal de disputa do lote foi encerrado. Até agora, o melhor valor oferecido foi de R\$11.300,00.
28/07/2020 09:19:09:801	PREGOEIRO	apresentem seus lances o tempo pode se encerrar a qualquer momento.
28/07/2020 09:38:26:773	SISTEMA	Não há fornecedores em situação de empate conforme a Lei Complementar N.123 ou a Lei N.11.488/07 (Lei das Cooperativas).
28/07/2020 09:38:26:773	SISTEMA	Senhores participantes, a disputa do lote está encerrada. O tempo extra decorrido foi de 20 minutos e 05 segundos.
28/07/2020 09:38:26:773	SISTEMA	A menor proposta foi dada por CRIATIVA COLETA E TRANSPORTE DE RESIDUOS EIRELI no valor de R\$7.800,00.
28/07/2020 09:38:26:773	SISTEMA	A disputa do lote está aberta para considerações finais do Pregoeiro.
28/07/2020 09:38:52:887	PREGOEIRO	Obrigado a todos pela participação. Favor conferir as mensagens pós disputa no sistema que seguirão instruções para anexar documentação e proposta.
28/07/2020 09:39:34:692	SISTEMA	A disputa do lote foi definitivamente encerrada.
28/07/2020 09:43:18:363	PREGOEIRO	Lembrando que após a disputa encerrada a proponente vencedora deverá anexar no sistema proposta atualizada bem como planilha de custos e documentação de habilitação conforme instrução que segue:
28/07/2020 09:44:05:209	PREGOEIRO	Lembrando que após a disputa encerrada a proponente vencedora deverá anexar no sistema proposta atualizada bem como planilha de custos e documentação de habilitação conforme instrução que segue:
28/07/2020 09:46:36:625	PREGOEIRO	Enviar Documentos Pós Disputa Virtual Encerrada a disputa em sala virtual, o fornecedor retorna à página principal do Licitacoes-e e efetua o acesso identificado, conforme Título Acesso Identificado. Acesse Suas propostas Disputa encerrada.
28/07/2020 09:47:06:165	PREGOEIRO	Em casos em que é exigida a atualização de planilha ou o envio de algum documento comprobatório, o fornecedor vencedor localiza sua licitação e acessa, inicialmente, o Menu Opções e depois a opção incluir anexo proposta para enviar a documentação exi
28/07/2020 09:47:58:817	PREGOEIRO	O fornecedor tem a opção de consultar os documentos que o ente comprador anexou, mensagens sobre a licitação, seus documentos anexados e os lotes da licitação. Selecione o documento, que deve ser no formato compactado, ZipFile, com a extensão: .zip,

Mostrando de 1 até 23 de 23 registros

Legenda das cores do tipos de mensagens: recurso | chat | outras

Lista de lances

	Data/Hora lance	Lance	Nome do fornecedor
1	22/07/2020 11:00:29:072	R\$ 274.169,16	CRIATIVA COLETA E TRANSPORTE DE RESIDUOS EIRELI
3	28/07/2020 08:12:49:966	R\$ 274.169,16	VERDETTO SERVICOS DE MANUTENCOES LTDA ME
77	28/07/2020 09:30:18:851	R\$ 22.000,00	VERDETTO SERVICOS DE MANUTENCOES LTDA ME

	Data/Hora lance		Lance	Nome do fornecedor
2	23/07/2020 08:39:10:053	---	R\$ 20.285,67	ESPERANCA AMBIENTAL COLETA DE RESIDUOS LTDA
4	28/07/2020 09:02:24:181	---	R\$ 20.200,00	CRATIVA COLETA E TRANSPORTE DE RESIDUOS EIRELI
5	28/07/2020 09:03:09:938	---	R\$ 20.100,00	ESPERANCA AMBIENTAL COLETA DE RESIDUOS LTDA
6	28/07/2020 09:03:55:697	---	R\$ 20.000,00	CRATIVA COLETA E TRANSPORTE DE RESIDUOS EIRELI
7	28/07/2020 09:04:30:451	---	R\$ 19.900,00	ESPERANCA AMBIENTAL COLETA DE RESIDUOS LTDA
8	28/07/2020 09:04:55:373	---	R\$ 19.800,00	CRATIVA COLETA E TRANSPORTE DE RESIDUOS EIRELI
9	28/07/2020 09:05:20:764	---	R\$ 19.700,00	ESPERANCA AMBIENTAL COLETA DE RESIDUOS LTDA
10	28/07/2020 09:05:46:542	---	R\$ 19.600,00	CRATIVA COLETA E TRANSPORTE DE RESIDUOS EIRELI
11	28/07/2020 09:06:11:926	---	R\$ 19.500,00	ESPERANCA AMBIENTAL COLETA DE RESIDUOS LTDA
12	28/07/2020 09:06:44:020	---	R\$ 19.400,00	CRATIVA COLETA E TRANSPORTE DE RESIDUOS EIRELI
13	28/07/2020 09:07:08:278	---	R\$ 18.700,00	ESPERANCA AMBIENTAL COLETA DE RESIDUOS LTDA
14	28/07/2020 09:07:43:026	---	R\$ 18.600,00	CRATIVA COLETA E TRANSPORTE DE RESIDUOS EIRELI
15	28/07/2020 09:08:20:526	---	R\$ 18.400,00	ESPERANCA AMBIENTAL COLETA DE RESIDUOS LTDA
16	28/07/2020 09:08:39:306	---	R\$ 18.300,00	CRATIVA COLETA E TRANSPORTE DE RESIDUOS EIRELI
17	28/07/2020 09:09:06:231	---	R\$ 18.000,00	ESPERANCA AMBIENTAL COLETA DE RESIDUOS LTDA
18	28/07/2020 09:09:24:924	---	R\$ 17.900,00	CRATIVA COLETA E TRANSPORTE DE RESIDUOS EIRELI
19	28/07/2020 09:09:47:180	---	R\$ 17.500,00	ESPERANCA AMBIENTAL COLETA DE RESIDUOS LTDA
20	28/07/2020 09:10:02:618	---	R\$ 17.400,00	CRATIVA COLETA E TRANSPORTE DE RESIDUOS EIRELI
21	28/07/2020 09:10:16:092	---	R\$ 17.000,00	ESPERANCA AMBIENTAL COLETA DE RESIDUOS LTDA
22	28/07/2020 09:10:34:685	---	R\$ 16.900,00	CRATIVA COLETA E TRANSPORTE DE RESIDUOS EIRELI
23	28/07/2020 09:10:47:352	---	R\$ 16.200,00	ESPERANCA AMBIENTAL COLETA DE RESIDUOS LTDA
24	28/07/2020 09:11:02:298	---	R\$ 16.100,00	CRATIVA COLETA E TRANSPORTE DE RESIDUOS EIRELI
25	28/07/2020 09:11:19:282	---	R\$ 15.800,00	ESPERANCA AMBIENTAL COLETA DE RESIDUOS LTDA
26	28/07/2020 09:11:31:272	---	R\$ 15.700,00	CRATIVA COLETA E TRANSPORTE DE RESIDUOS EIRELI
27	28/07/2020 09:11:48:358	---	R\$ 15.300,00	ESPERANCA AMBIENTAL COLETA DE RESIDUOS LTDA
28	28/07/2020 09:12:01:130	---	R\$ 15.200,00	CRATIVA COLETA E TRANSPORTE DE RESIDUOS EIRELI
29	28/07/2020 09:12:18:779	---	R\$ 14.900,00	ESPERANCA AMBIENTAL COLETA DE RESIDUOS LTDA
30	28/07/2020 09:12:32:434	---	R\$ 14.800,00	CRATIVA COLETA E TRANSPORTE DE RESIDUOS EIRELI
31	28/07/2020 09:12:42:813	---	R\$ 14.500,00	ESPERANCA AMBIENTAL COLETA DE RESIDUOS LTDA
32	28/07/2020 09:13:01:212	---	R\$ 14.400,00	CRATIVA COLETA E TRANSPORTE DE RESIDUOS EIRELI
33	28/07/2020 09:13:13:956	---	R\$ 14.000,00	ESPERANCA AMBIENTAL COLETA DE RESIDUOS LTDA
34	28/07/2020 09:13:31:901	---	R\$ 13.900,00	CRATIVA COLETA E TRANSPORTE DE RESIDUOS EIRELI
35	28/07/2020 09:13:51:530	---	R\$ 13.500,00	ESPERANCA AMBIENTAL COLETA DE RESIDUOS LTDA
36	28/07/2020 09:14:01:040	---	R\$ 13.400,00	CRATIVA COLETA E TRANSPORTE DE RESIDUOS EIRELI
37	28/07/2020 09:14:23:701	---	R\$ 13.000,00	ESPERANCA AMBIENTAL COLETA DE RESIDUOS LTDA
38	28/07/2020 09:14:48:354	---	R\$ 12.900,00	CRATIVA COLETA E TRANSPORTE DE RESIDUOS EIRELI
39	28/07/2020 09:15:19:621	---	R\$ 12.500,00	ESPERANCA AMBIENTAL COLETA DE RESIDUOS LTDA
40	28/07/2020 09:15:32:569	---	R\$ 12.400,00	CRATIVA COLETA E TRANSPORTE DE RESIDUOS EIRELI
41	28/07/2020 09:16:12:832	---	R\$ 12.300,00	ESPERANCA AMBIENTAL COLETA DE RESIDUOS LTDA
42	28/07/2020 09:16:35:819	---	R\$ 12.200,00	CRATIVA COLETA E TRANSPORTE DE RESIDUOS EIRELI
43	28/07/2020 09:16:54:428	---	R\$ 12.000,00	ESPERANCA AMBIENTAL COLETA DE RESIDUOS LTDA
44	28/07/2020 09:17:18:309	---	R\$ 11.900,00	CRATIVA COLETA E TRANSPORTE DE RESIDUOS EIRELI
45	28/07/2020 09:17:34:876	---	R\$ 11.500,00	ESPERANCA AMBIENTAL COLETA DE RESIDUOS LTDA
46	28/07/2020 09:17:47:814	---	R\$ 11.400,00	CRATIVA COLETA E TRANSPORTE DE RESIDUOS EIRELI
47	28/07/2020 09:18:18:845	---	R\$ 11.300,00	ESPERANCA AMBIENTAL COLETA DE RESIDUOS LTDA
48	28/07/2020 09:19:05:440	---	R\$ 11.200,00	CRATIVA COLETA E TRANSPORTE DE RESIDUOS EIRELI
49	28/07/2020 09:19:17:445	---	R\$ 11.000,00	ESPERANCA AMBIENTAL COLETA DE RESIDUOS LTDA
50	28/07/2020 09:19:33:437	---	R\$ 10.900,00	CRATIVA COLETA E TRANSPORTE DE RESIDUOS EIRELI
51	28/07/2020 09:19:40:646	---	R\$ 10.800,00	ESPERANCA AMBIENTAL COLETA DE RESIDUOS LTDA
52	28/07/2020 09:20:00:347	---	R\$ 10.700,00	CRATIVA COLETA E TRANSPORTE DE RESIDUOS EIRELI
53	28/07/2020 09:20:14:472	---	R\$ 10.600,00	ESPERANCA AMBIENTAL COLETA DE RESIDUOS LTDA
54	28/07/2020 09:20:29:873	---	R\$ 10.500,00	CRATIVA COLETA E TRANSPORTE DE RESIDUOS EIRELI
55	28/07/2020 09:20:46:678	---	R\$ 10.400,00	ESPERANCA AMBIENTAL COLETA DE RESIDUOS LTDA
56	28/07/2020 09:20:58:902	---	R\$ 10.300,00	CRATIVA COLETA E TRANSPORTE DE RESIDUOS EIRELI
57	28/07/2020 09:21:15:910	---	R\$ 10.200,00	ESPERANCA AMBIENTAL COLETA DE RESIDUOS LTDA
58	28/07/2020 09:21:29:293	---	R\$ 10.100,00	CRATIVA COLETA E TRANSPORTE DE RESIDUOS EIRELI
59	28/07/2020 09:21:43:819	---	R\$ 10.000,00	ESPERANCA AMBIENTAL COLETA DE RESIDUOS LTDA
60	28/07/2020 09:21:57:896	---	R\$ 9.900,00	CRATIVA COLETA E TRANSPORTE DE RESIDUOS EIRELI
61	28/07/2020 09:22:16:046	---	R\$ 9.500,00	ESPERANCA AMBIENTAL COLETA DE RESIDUOS LTDA
62	28/07/2020 09:22:33:733	---	R\$ 9.400,00	CRATIVA COLETA E TRANSPORTE DE RESIDUOS EIRELI
63	28/07/2020 09:22:47:467	---	R\$ 9.300,00	ESPERANCA AMBIENTAL COLETA DE RESIDUOS LTDA
64	28/07/2020 09:22:59:258	---	R\$ 9.200,00	CRATIVA COLETA E TRANSPORTE DE RESIDUOS EIRELI
65	28/07/2020 09:23:14:792	---	R\$ 9.100,00	ESPERANCA AMBIENTAL COLETA DE RESIDUOS LTDA
66	28/07/2020 09:23:29:117	---	R\$ 9.000,00	CRATIVA COLETA E TRANSPORTE DE RESIDUOS EIRELI

000087

8

000088

	Data/Hora lance	!	Lance	Nome do fornecedor
67	28/07/2020 09:23:51:431	---	R\$ 8.900,00	ESPERANCA AMBIENTAL COLETA DE RESIDUOS LTDA
68	28/07/2020 09:23:57:110	---	R\$ 8.800,00	CRIATIVA COLETA E TRANSPORTE DE RESIDUOS EIRELI
69	28/07/2020 09:24:16:441	---	R\$ 8.500,00	ESPERANCA AMBIENTAL COLETA DE RESIDUOS LTDA
70	28/07/2020 09:24:33:745	---	R\$ 8.400,00	CRIATIVA COLETA E TRANSPORTE DE RESIDUOS EIRELI
71	28/07/2020 09:25:02:608	---	R\$ 8.300,00	ESPERANCA AMBIENTAL COLETA DE RESIDUOS LTDA
72	28/07/2020 09:25:15:456	---	R\$ 8.200,00	CRIATIVA COLETA E TRANSPORTE DE RESIDUOS EIRELI
73	28/07/2020 09:25:57:155	---	R\$ 8.100,00	ESPERANCA AMBIENTAL COLETA DE RESIDUOS LTDA
74	28/07/2020 09:26:15:546	---	R\$ 8.000,00	CRIATIVA COLETA E TRANSPORTE DE RESIDUOS EIRELI
75	28/07/2020 09:30:06:886	---	R\$ 7.900,00	ESPERANCA AMBIENTAL COLETA DE RESIDUOS LTDA
76	28/07/2020 09:30:14:985	---	R\$ 7.800,00	CRIATIVA COLETA E TRANSPORTE DE RESIDUOS EIRELI

Mostrando de 1 até 77 de 77 registros

Importante: a coluna "!" exibe as não conformidades detectadas em relação aos "lances registrados irregularmente" que não atenderam as regras de negócios estabelecidas para a participação da fase de disputa do lote da licitação. Quando a informação exibida for "----" o registro do lance está em conformidade.

Histórico da análise das propostas e lances

Data/Hora	28/07/2020 09:39:34:692 - Arrematado
Data/Hora	28/07/2020 09:48:40:658 - Declarado vencedor
Fornecedor	CRIATIVA COLETA E TRANSPORTE DE RESIDUOS EIRELI
Negociado	R\$ 7.800,00



8





PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

000089

1ª ATA DE SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICO.

Pregão Nº: 29/2020.

Objeto: Contratação de empresa para execução dos serviços de coleta, transporte e destinação final do lixo domiciliar urbano (o chamado lixo orgânico) produzido no Município de Manfrinópolis Paraná.

Aos **vinte e oito dias do mês de julho de 2020**, às **09:00 (nove horas)** na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, reuniram-se o Pregoeiro Senhor JOZINEI DOS SANTOS e equipe de apoio: BRANDALI MAIRA TOBALDINI e TIAGO CUSTIN NESI, designados conforme Portaria nº 3055/2020, para os procedimentos inerentes a Sessão do Pregão Eletrônico nº 29/2020.

Em conferência ao sistema de licitações-e do banco do Brasil atestou-se que 03 proponentes apresentaram propostas conforme consta em ata impressa do sistema.

35.431.458/0001-80 CRIATIVA COLETA E TRANSPORTE DE RESIDUOS EIRELI
06.986.647/0001-10 ESPERANCA AMBIENTAL COLETA DE RESIDUOS LTDA
08.097.648/0001-30 VERDETTO SERVICOS DE MANUTENCOES LTDA ME

REGISTRO DO PREGÃO

Em ato contínuo, foram verificadas as propostas de preços atestando-se que estavam em compatibilidade do objeto, prazos e condições de execução

Proponente	Valor da proposta inicial
VERDETTO SERVICOS DE MANUTENCOES LTDA ME	R\$ 22.847,43
CRIATIVA COLETA E TRANSPORTE DE RESIDUOS EIRELI	R\$ 22.847,43
ESPERANCA AMBIENTAL COLETA DE RESIDUOS LTDA	R\$ 20.285,67

Dando continuidade ao certame, foi aberta a fase de lances via sistema eletrônico conforme relatório em anexo resultando nos seguintes resultados finais.

Proponente	Valor da proposta inicial
CRIATIVA COLETA E TRANSPORTE DE RESIDUOS EIRELI	R\$ 7.800,00
ESPERANCA AMBIENTAL COLETA DE RESIDUOS LTDA	R\$ 7.900,00
VERDETTO SERVICOS DE MANUTENCOES LTDA ME	R\$ 22.000,00

Com encerramento da fase de lances sagrou-se como vencedora a empresa conforme segue:

Lote: 1 - Lote 001						
Item	Código do serviço	Nome do serviço	Qtd	Unid	Preço proposto	Preço total proposto
1	6450	Coleta, transporte e destinação final do lixo domiciliar urbano classe II-A (o chamado lixo orgânico) e rejeitos do lixo reciclável produzidos no Município de Manfrinópolis Paraná, com 02 coletas semanais (segundas-feiras e quintas-feiras) no perímetro urbano do município de Manfrinópolis com aproximadamente 85,45 km percorridos mês e 01 coleta semanal (segunda-feira) no Distrito de São Sebastião da Bela Vista (Barra Grande) com aproximadamente 92,45 km percorridos mês. (os quantitativos são estimados podendo variar mês a mês durante a execução do contrato)	12,00	MÊS	7.800,00	93.600,00

Dando continuidade ao certame foi solicitado ao proponente vencedor CRIATIVA COLETA E TRANSPORTE DE RESIDUOS EIRELI para anexar no sistema do licitações-e do Banco do Brasil a documentação de habilitação, proposta e planilha de custos atualizada bem como encaminhar via e-mail e posteriormente em forma física.

Das manifestações das proponentes:

Conforme consta em edital de licitação pregão nº 29/2020 no item 9 subitem 9.10 - Ao final da



000090

etapa de lances, ou seja, após o tempo extra, o sistema permitirá que sejam enviadas mensagens pelos licitantes, por um período de 24 (vinte quatro) horas. Caso seja interesse do licitante entrar com recurso, poderá manifestar a intenção nesse momento e justificando, em síntese, o motivo pelo qual pretende interpor recurso.

ENCERRAMENTO

No curso do Presente procedimento licitatório foi apresentada uma impugnação ao edital sendo a mesma analisada, julgada e dado provimento a mesma sendo feita retificação com as devidas alterações no edital qual foi publicado e anexado ao processo.

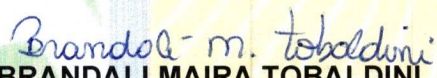
O pregoeiro em decorrência do resultado e do lance final apresentado para a contratação do objeto desta licitação ADJUDICA em favor da Empresa conforme supracitado, ficando o resultado condicionado a apresentação das proposta, planilha de custos atualizadas e documentação de habilitação em consonância com o edital de licitação nas condições do item **10 - DAS PROPOSTAS** subitem **10.1** - Para o licitante que apresentar proposta para o presente processo, fica estabelecido o aceite das seguintes condições: - **Cabe a empresa vencedora, ao final do pregão, enviar a proposta Por item que venceu bem como Planilha de Custos detalhada dos Serviços** (Anexo a Proposta de Preços), tanto de coleta quanto de transporte e destinação final no aterro sanitário, à **Comissão Permanente de Licitação em até 24 (vinte e quatro) horas úteis, no endereço de e-mail licitação@manfrinopolis.pr.gov.br e em até 3 (três) dias úteis (via correio) para o mesmo endereço.**

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão cuja ata vai assinada pelo Pregoeiro, pelos membros da Equipe de Apoio e demais pessoas interessadas.


JOZINEI DOS SANTOS

Pregoeiro

523.120.112-04


BRANDALI MAIRA TOBALDINI

Membro

081.685.519-66


TIAGO CUSTIN NESI

Membro

068.449.899-54

LEI EST. Nº
11.261/95

MANFRINÓPOLIS - PR

21/12/95

Padrão de Proposta Comercial

Enéas Marques, 28 de julho de 2020.

Ao

Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná.

Referente: Pregão Eletrônico nº 29/2020

Criativa Coleta e Transporte de Resíduos Eireli, CNPJ 35.431.458/0001-80, sediada na Rod. PR 180, s/n, Vista Alegre, Enéas Marques, Paraná, neste ato representada por Dalmir José Cikoski, diretor, RG 1.823.929-9, CPF 332.726.119-91, estabelecido na Av. Gramado, 906, apto 102, Jardim Floresta, Francisco Beltrão, Paraná, vem por meio desta, apresentar Proposta de Preços em epígrafe que tem por objeto a contratação de empresa para coleta, transporte e destinação final do lixo domiciliar urbano classe II-A (o chamado lixo orgânico) e rejeitos do lixo reciclável produzidos no Município de Manfrinópolis, Paraná, de acordo com especificações constantes no edital e anexos, conforme segue:

Lote: 1 - Lote 001							
Item	Código do serviço	Nome do serviço	Qtd	Unid	Preço máximo	Preço máximo total	
1	6450	Coleta, transporte e destinação final do lixo domiciliar urbano classe II-A (o chamado lixo orgânico) e rejeitos do lixo reciclável produzidos no Município de Manfrinópolis Paraná, com 02 coletas semanais (segundas-feiras e quintas-feiras) no perímetro urbano do município de Manfrinópolis com aproximadamente 85,45 km percorridos mês e 01 coleta semanal (segunda-feira) no Distrito de São Sebastião da Bela Vista (Barra Grande) com aproximadamente 92,45 km percorridos mês. (os quantitativos são estimados podendo variar mês a mês durante a execução do contrato)	12,00	MÊS	7.800,00	93.600,00	
TOTAL						93.600,00	

A proposta terá validade de 60 (sessenta) dias, a partir da data de abertura do pregão.

Nos preços ofertados já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto.

A apresentação da proposta implicará na plena aceitação das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

Enéas Marques, 28 de julho de 2020.

000092



CRIATIVA COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS LTDA

「35.431.458/0001-80」

CRIATIVA COLETA E TRANSPORTE
DE RESÍDUOS EIRELI

Rod. PR 180, S/Nº
Vista Alegre - CEP 85630-000
Enéas Marques - Paraná

Dalmir José Cikowski

Dalmir José Cikowski
RG 1.823.929-9
CPF 332.726.119-91
Diretor

Orientações para preenchimento:

Preencher somente células em amarelo

Planilha de custos para Resíduo Convencional (Orgânico)
SEGUNDA-FEIRA ATE SEXTA-FEIRA

1. Coleta de Resíduos Sólidos Planilha de Composição de Custos		
Orçamento Sintético		
Descrição do Item	Custo (R\$/mês)	%
1. Mão-de-obra	5.640,04	72,31%
1.1. Coletor Turno Dia	2.657,46	34,07%
1.3. Motorista Turno do Dia	1.669,18	21,40%
1.5. Vale Transporte	R\$ 0,00	0,00%
1.6. Vale-refeição (diário)	1313,40	16,84%
1.7. Auxílio Alimentação (mensal)	0,00	0,00%
2. Uniformes e Equipamentos de Proteção Individual	267,40	3,43%
3. Veículos e Equipamentos	248,70	3,19%
3.1. Veículo Coletor Compactador 19 m³	0,00	0,00%
3.1.1. Depreciação	0,00	0,00%
3.1.2. Remuneração do Capital	0,00	0,00%
3.1.3. Impostos e Seguros	8,61	0,11%
3.1.4. Consumos	207,13	2,66%
3.1.5. Manutenção	160,07	2,05%
3.1.6. Pneus	80,03	1,03%
4. Ferramentas e Materiais de Consumo	42,35	0,54%
5. Disposição Final (Aterro Sanitário)	1.000,00	12,82%
6. Benefícios e Despesas Indiretas - BDI	179,24	2,30%
7. Impostos	422,23	5,41%
PREÇO TOTAL MENSAL COM A COLETA	7.800,00	100%

Quantitativos	
Mão-de-obra	Quantidade
1.1. Coletor Turno Dia	2
1.2. Coletor Turno Noite	0
1.3. Motorista Turno do Dia	1
1.4. Motorista Turno Noite	0
Total de mão-de-obra	3
Veículos e Equipamentos	Quantidade
3.1. Veículo Coletor Compactador 19 m³	1

Fator de utilização (FU)	100%
--------------------------	------

8

Orientações para preenchimento:

Preencher somente células em amarelo

Planilha de custos para Resíduo Convencional (Orgânico)
SEGUNDA-FEIRA ATE SEXTA-FEIRA

1. Mão-de-obra

1.1. Coletor Turno Dia

Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo unitário	Subtotal	Total (R\$)
Piso da categoria	mês	1	372,00	372,00	
Horas Extras (100%)	hora		11,64	-	
Horas Extras (50%)	hora		8,73	0,00	
Descanso Semanal Remunerado (DSR) - hora extra	R\$		0,91	0,91	
Adicional de Insalubridade	%	40	1.045,00	418,00	
Soma				790,91	
Encargos Sociais	%	68,00	790,91	537,82	
Total por Coletor				1.328,73	
Total do Efetivo	homem	2	1.328,73	2.657,46	
Fator de utilização				1,00	2.657,46

1.3. Motorista Turno do Dia

Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo unitário	Subtotal	Total (R\$)
Piso da categoria (2)	mês	1	575,56	575,56	
Salário mínimo nacional (1)	mês	1	1045,00		
Horas Extras (100%)	hora		16,85	-	
Horas Extras (50%)	hora		12,63		
Descanso Semanal Remunerado (DSR) - hora extra	R\$		1,32		
Base de cálculo da Insalubridade		1			
Adicional de Insalubridade	%	40	1.045,00	418,00	
Soma				993,56	
Encargos Sociais	%	68,00	993,56	675,62	
Total por Motorista				1.669,18	
Total do Efetivo	homem	1	1.669,18	1.669,18	
Fator de utilização				1,00	1.669,18

Orientações para preenchimento:

Preencher somente células em amarelo

Planilha de custos para Resíduo Convencional (Orgânico)
SEGUNDA-FEIRA ATE SEXTA-FEIRA

1.5. Vale Transporte

Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo unitário	Subtotal	Total (R\$)
Vale Transporte	R\$				
Dias Trabalhados por mês	dia				
Coletor	vale	-	-	-	
Motorista	vale	-	-	-	
					-

1.6. Vale-refeição (diário)

Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo unitário	Subtotal	Total (R\$)
Coletor	unidade	44	19,90	875,60	
Motorista	unidade	22	19,90	437,80	
					1313,40

1.7. Auxílio Alimentação (mensal)

Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo unitário	Subtotal	Total (R\$)
Coletor	unidade			0,00	
Motorista	unidade			-	
			Fator de utilização	1,00	0,00

Custo Mensal com Mão-de-obra (R\$/mês)

5.640,04

2. Uniformes e Equipamentos de Proteção Individual

2.1. Uniformes e EPIs para Coletor

Discriminação	Unidade	Durabilidade (meses)	Custo unitário	Subtotal	Total (R\$)
Jaqueta com reflexivo (NBR 15.292)	unidade	0,16	66,00	10,56	
Calça	unidade	0,33	35,00	11,55	
Camiseta	unidade	0,33	32,00	10,56	
Boné	unidade	0,50	9,00	4,50	
Botina de segurança c/ palmilha aço	par	0,33	50,00	16,50	
Meia de algodão com cano alto	par	1,00	0,00	0,00	
Capa de chuva amarela com reflexivo	unidade	1,00	7,90	7,90	
Colete reflexivo	unidade	0,50	0,00	0,00	
Luva de proteção	par	1,00	6,90	6,90	
Protetor solar FPS 30	frasco 120g	1,00	24,00	24,00	
				92,47	
Total do Efetivo	homem	2	92,47	184,94	
			Fator de utilização	1,00	184,94

2.2. Uniformes e EPIs para motorista

Discriminação	Unidade	Durabilidade (meses)	Custo unitário	Subtotal	Total (R\$)
Jaqueta com reflexivo (NBR 15.292)	unidade	0,13	70,00	9,10	
Calça	unidade	0,28	38,00	10,64	
Camiseta	unidade	0,28	35,00	9,80	
Botina de segurança c/ palmilha aço	par	0,28	60,00	16,80	
Capa de chuva amarela com reflexivo	unidade	0,28	17,00	4,76	
Protetor solar FPS 30	frasco 120g	0,98	32,00	31,36	
				82,46	
Total do Efetivo	homem	1	82,46	82,46	
			Fator de utilização	1,00	82,46

Custo Mensal com Uniformes e EPIs (R\$/mês)

267,40

Orientações para preenchimento:

Preencher somente células em amarelo

000026

Planilha de custos para Resíduo Convencional (Orgânico)
SEGUNDA-FEIRA ATE SEXTA-FEIRA

3. Veículos e Equipamentos

3.1. Veículo Coletor Compactador 19 m³

3.1.1. Depreciação

Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo unitário	Subtotal	Total (R\$)
Custo de aquisição do chassi	unidade	1	0,00	0,00	
Vida útil do chassi	anos	5			
Idade do veículo	anos	5			
Depreciação do chassi	%	60,00	0,00	0,00	
Depreciação mensal veículos coletores	mês	60	0,00	0,00	0,00
Custo de aquisição do compactador	unidade	1	0,00	0,00	
Vida útil do compactador	anos	5			
Idade do compactador	anos	5			
Depreciação do compactador	%	60,00	0,00	0,00	
Depreciação mensal do compactador	mês	60	0,00	0,00	0,00
Total por veículo				0,00	0,00
Total da frota	unidade	1	0,00	0,00	0,00
Fator de utilização				1,00	0,00

3.1.2. Remuneração do Capital

Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo unitário	Subtotal	Total (R\$)
Custo do chassi	unidade	1	0,00	0,00	
Taxa de juros anual nominal	%	4,0			
Valor do veículo proposto (V0)	R\$	0,00			
Investimento médio total do chassi	R\$	0,00			
Remuneração mensal de capital do chassi	R\$		0,00	0,00	0,00
Custo do compactador	unidade	1	0,00	0,00	
Taxa de juros anual nominal	%	4,0			
Valor do compactador proposto (V0)	R\$	0,00			
Investimento médio total do compactador	R\$	0,00			
Remuneração mensal de capital do compactador	R\$		0,00	0,00	0,00
Total por veículo				0,00	0,00
Total da frota	unidade	1	0,00	0,00	0,00
Fator de utilização				1,00	0,00

3.1.3. Impostos e Seguros

Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo unitário	Subtotal	Total (R\$)
IPVA	unidade	1,00	0,00	0,00	
Licenciamento e Seguro obrigatório	unidade	1,00	103,27	103,27	
Seguro contra terceiros	unidade				0,00
Impostos e seguros mensais	mês	12	103,27	8,61	8,61
Fator de utilização				1,00	8,61

8

1

000097

3.1.4. Consumos

Quilometragem mensal		177,85			
Discriminação	Unidade	Consumo	Custo unitário	Subtotal	Total (R\$)
Custo de óleo diesel / km rodado	km/l	3,00	3,300		
Custo mensal com óleo diesel	km	177,85	1,100	195,64	
Custo de óleo do motor / 1.000 km rodados	l/1.000 km	1,00	17,50		
Custo mensal com óleo do motor	km	177,85	0,057	10,16	
Custo de óleo da transmissão / 1.000 km	l/1.000 km	0,48	15,80		
Custo mensal com óleo da transmissão	km	177,85	0,030	5,40	
Custo de óleo hidráulico / 1.000 km	l/1.000 km	0,50	15,70		
Custo mensal com óleo hidráulico	km	177,85	0,032	5,66	
Custo de graxa / 1.000 km rodados	kg/1.000 km	2,00	14,83		
Custo mensal com graxa	km	177,85	0,007	1,33	
Custo com consumos/km rodado	R\$/km rodado		207,13		207,13

3.1.5. Manutenção

Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo unitário	Subtotal	Total (R\$)
Custo de manutenção dos caminhões	R\$/km rodado	177,85	0,90	160,07	
					160,07

Orientações para preenchimento:

Preencher somente células em amarelo

Planilha de custos para Resíduo Convencional (Orgânico)
SEGUNDA-FEIRA ATE SEXTA-FEIRA

3.1.6. Pneus

Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo unitário	Subtotal	Total (R\$)
Custo do jogo de pneus 275/75 R22,5	unidade	10	900,00	9.000,00	
Número de recapagens por pneu	unidade	2			
Custo de recapagem	unidade	20,00	400,00	8.000,00	
Custo iq. compl. + 2 recap / km rodado	km/jogo	60.000	17.000,00	0,28	
Custo mensal com pneus	km	177,85	0,45	80,03	
					80,03

Custo Mensal com Veículos e Equipamentos (R\$/mês) **248,70**

4. Ferramentas e Materiais de Consumo

Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo unitário	Subtotal	Total (R\$)
Recipiente térmico para água (5L)	unidade	0,16	32,13	5,14	
Pá de Concha	unidade	0,33	37,00	12,21	
Vassoura	unidade	1	25,00	25,00	
				-	
				-	
					42,35

Custo Mensal com Ferramentas e Materiais de Consumo (R\$/mês) **42,35**

5. Disposição Final (Aterro Sanitário)

Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo unitário	Subtotal	Total (R\$)
Custo com Disposição Final dos Resíduos (Aterro)	Ton	20,00	50,00	1.000,00	
					1.000,00

Custo Mensal com Aterro Sanitário (R\$/mês) **1.000,00**

CUSTO TOTAL MENSAL COM DESPESAS OPERACIONAIS (R\$/mês)

7.198,49

6. Benefícios e Despesas Indiretas - BDI

Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo unitário	Subtotal	Total (R\$)
Benefícios e despesas indiretas	%	2,49	7.198,49	179,24	
					179,24

CUSTO MENSAL COM BDI (R\$/mês) **179,24**CUSTO TOTAL MENSAL COM DESPESAS OPERACIONAIS (R\$/mês) **7.377,74**

7 - IMPOSTOS

Especificações		%	Total R\$
PIS/Cofins	7.377,74	3,65	269,29
ISS	7.647,02	2	152,94
Total de Impostos			422,23

CUSTO TOTAL MENSAL COM DESPESAS OPERACIONAIS (R\$/mês) **7.800,00**PREÇO MENSAL TOTAL (R\$/mês) **7.800,00**Quantidade média de resíduos coletados por mês: **20,00** toneladasPREÇO POR TONELADA COLETADA: [A/B] **R\$/tonelada 390,00**

dalimir José Cikoski
DALMIR JOSÉ CIKOSKI - DIRETOR
RG 1823929-9
CPF 332726119-91

35.431.458/0001-80

**CRATIVA COLETA E TRANSPORTE
DE RESÍDUOS EIRELI**

**Rod. PR 180, S/N°
Vista Alegre - CEP 85630-000
Enéas Marques - Paraná**

ANEXO VIII

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NOS PREÇOS PROPOSTOS
ENCONTRAM-SE INCLUÍDOS TODOS OS TRIBUTOS, ENCARGOS
SOCIAIS, FRETE ATÉ O DESTINO E QUAISQUER OUTROS ÔNUS.**

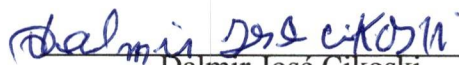
A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis

Ref.: Edital de Licitação Pregão Presencial nº 29/2020

Prezado Senhor,

A empresa Criativa Coleta e Transporte de Resíduos Eireli inscrita no CNPJ 35.431.458/0001-80, situada na Rod. PR 180, s/n – Vista Alegre, Enéas Marques – PR, por seu representante legal abaixo assinado, DECLARA que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação;

Enéas Marques, 27 de julho de 2020



Dalmir José Cikowski
RG 1823929-9
CPF 332726119-91
Diretor

35.431.458/0001-80

**CRIATIVA COLETA E TRANSPORTE
DE RESÍDUOS EIRELI**

Rod. PR 180, S/N°
Vista Alegre - CEP 85630-000
Enéas Marques - Paraná



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 35.431.458/0001-80 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 06/11/2019
NOME EMPRESARIAL CRATIVA COLETA E TRANSPORTE DE RESIDUOS EIRELI		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 38.21-1-00 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos 38.22-0-00 - Tratamento e disposição de resíduos perigosos 38.31-9-01 - Recuperação de sucatas de alumínio 38.31-9-99 - Recuperação de materiais metálicos, exceto alumínio (Dispensada *) 38.32-7-00 - Recuperação de materiais plásticos (Dispensada *) 38.39-4-99 - Recuperação de materiais não especificados anteriormente 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção 46.87-7-01 - Comércio atacadista de resíduos de papel e papelão (Dispensada *) 46.87-7-02 - Comércio atacadista de resíduos e sucatas não-metálicos, exceto de papel e papelão 46.87-7-03 - Comércio atacadista de resíduos e sucatas metálicos (Dispensada *) 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári		
LOGRADOURO ROD PR180	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO SETOR SAIDA P/DOIS VIZINHO
CEP 85.630-000	BAIRRO/DISTRITO VISTA ALEGRE	MUNICÍPIO ENEAS MARQUES
UF PR	ENDEREÇO ELETRÔNICO ESCRISPADA@HOTMAIL.COM	
TELEFONE (46) 3538-1314		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 06/11/2019	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 22/06/2020 às 09:45:07 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

ATO CONSTITUTIVO DE TRANSFORMAÇÃO DE LIMITADA EM EIRELI
CRIATIVA COLETA E TRANSPORTE DE RESIDUOS LTDA
CNPJ.nº 35.431.458/0001-80 NIRE nº.41209190900

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, os baixos-assinados Srº. **CEZAR CIKOSKI**, brasileiro, empresário, nascimento em 10/02/1983, natural de Eneas Marque-Pr. Casado em regime comunhão Parcial de bens, portador do CPF nº 039.513.349-16, e da RG nº.7.373.144-5-SSP-PR. Emitida em 17/07/2018, residente e domiciliada na Av. Iguaçu nº. 50, Bairro centro, na cidade de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, CEP nº. 85635-000 e **Dalmir José Cikoski**, brasileiro, empresário, solteiro, nascimento em 22/09/1957, natural de Eneas Marques-Pr. residente, e domiciliado, a Estrada Municipal s/nº. Linha Bela União, CEP. 85630-000, cidade de Eneas Marques – Pr. portador da Cédula e Identidade Rg nº. 1.823.929-9-SSP/Pr. emissão em 09/11/2016, inscrito no CPF sob o nº. 332.726.119-91; sócios da sociedade empresarial que gira sob o nome de *Criativa Coleta e Transporte de Resíduos Ltda*, tem sua sede e domicílio na Rodovia PR180, Vista Alegre, Setor Saida p/Dois Vizinhos, cidade de Eneas Marques, CEP. 85630-000, estado do Paraná. Inscrita no CNPJ. nº. 35.431.458/0001-80, com o Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob o nº. 41209190900 em data de 06/11/2019; ora transforma seu registro de LIMITADA em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA-EIRELE, a qual se regerá, doravante pelo ato Constitutivo, consoante a faculdade prevista no parágrafo único, do artigo 1033 e 980A da Lei nº 10406/02, resolve:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA SAÍDA DE SÓCIO: O sócio Cezar Cikoski que possui na sociedade 199.000 (cento e noventa e nove mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 199.000,00 (cento e noventa e nove mil reais), retira-se da sociedade vendendo e transferindo ao sócio remanescente, Dalmir José Cikoski a totalidade de suas quotas, dando neste ato quitação pelas quotas ora vendidas.

CLAUSULA SEGUNDA - DO CAPITAL SOCIAL: O capital da empresa limitada ora transformada, já integralizado no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) totalmente integralizado, passa a constituir o capital da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada.

CLAUSULA TERCEIRA – DO OBJETO SOCIAL A atividade da sociedade passa a ser: Coleta de resíduos perigosos (38.12-2-00), Coleta de resíduos não-perigosos (38.11-4-00), Transporte rodoviário de carga, intermunicipal, interestadual internacional (49.30-2-02), Transporte rodoviário de produtos perigosos (49.30-2-03), Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos (38.21-1-00), Tratamento e disposição de resíduos perigosos (38.22-0-00), Recuperação de materiais metálicos (38.31.9.99), Recuperação de sucatas de alumínio (38.31-9-01), Recuperação de materiais borrachas, plásticos e madeiras (38.39-4-99), Obras de urbanização – Ruas, praças e calçadas (42.13-8-00), Obras de acabamento da construção (43.30-4-99), Comércio atacadista de resíduos de papel e papelão (46.87-7-01), Comércio atacadista de resíduos e sucatas não-

Fia 01

ATO CONSTITUTIVO DE TRANSFORMAÇÃO DE LIMITADA EM EIRELI
CRIATIVA COLETA E TRANSPORTE DE RESIDUOS LTDA
CNPJ.nº 35.431.458/0001-80 NIRE nº.41209190900

metálicos (46.87-7-02), Comércio atacadista de resíduos e sucatas metálicos (46.87-7-03), Recuperação de materiais plásticos (38.32-7-00).

CLAUSULA QUARTA – Fica transformada esta sociedade em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI, sob a denominação de CRIATIVA COLETA E TRANSPORTE DE RESIDUOS EIRELI com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

CLAUSULA QUINTA – O acervo desta Empresa, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), passa a constituir o capital da EIRELI, mencionada na cláusula anterior.

CLAUSULA SEXTA – Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, o ato constitutivo da referida EIRELI, com o teor seguinte:

CRIATIVA COLETA E TRANSPORTE DE RESIDUOS EIRELI
CNPJ nº. 35.431.458/0001-80

Pelo presente instrumento do Ato Constitutivo de transformação de LIMITADA para EIRELI **Dalmir José Cikoski**, brasileiro, empresário, solteiro, nascimento em 22/09/1957, natural de Enéas Marques-Pr. residente, e domiciliado, a Estrada Municipal s/nº. Linha Bela União, CEP. 85630-000, cidade de Enéas Marques – Pr. portador da Cédula e Identidade Rg nº. 1.823.929-9-SSP/Pr. emissão em 09/11/2016, inscrito no CPF sob o nº. 332.726.119-91, devidamente inscrita no CNPJ. Nº. 35.431.458/0001-80, ora transforma seu registro de empresa Limitada em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA-EIRELE, a qual se regerá, doravante pelo ato Constitutivo, consoante a faculdade prevista no parágrafo único, do artigo 1033 e 980A da Lei nº 10406/02, resolve:

Clausula 1ª A presente girará sob a denominação de CRIATIVA COLETA E TRANSPORTE DE RESIDUOS EIRELI com sede na Rodovia PR. 180, s/nº. Distrito de Vista Alegre, Município de Enéas Marques/Pr. CEP. 85630-000, estado do Paraná.

Clausula 2ª DO OBJETO SOCIAL Coleta de resíduos perigosos (38.12-2-00), Coleta de resíduos não-perigosos (38.11-4-00), Transporte rodoviário de carga, intermunicipal, interestadual internacional (49.30-2-02, Transporte rodoviário de produtos perigosos (49.30-2-03), Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos (38.21-1-00), Tratamento e disposição de resíduos perigosos (38.22-0-00), Recuperação de materiais metálicos (38.31.9-99), Recuperação de sucatas de alumínio (38.31-9-01), Recuperação de materiais borrachas, plásticos e madeiras (38.39-4-99), Obras de urbanização – Ruas, praças e calçadas (42.13-8-00), Obras de acabamento da construção (43.30-4-99), Comércio atacadista de resíduos de papel e papelão

Fla 02

Uso exclusivo JUCEPAR

86

ATO CONSTITUTIVO DE TRANSFORMAÇÃO DE LIMITADA EM EIRELI
CRATIVA COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS LTDA
CNPJ.nº 35.431.458/0001-80 NIRE nº.41209190900

(46.87-7-01), Comércio atacadista de resíduos e sucatas não-metálicos (46.87-7-02), Comércio atacadista de resíduos e sucatas metálicos (46.87-7-03), Recuperação de materiais plásticos (38.32-7-00).

Clausula 3ª O prazo de duração é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

Clausula 4ª O capital social é de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), o qual esta totalmente integralizado em moeda corrente nacional do País.

Clausula 5ª: A Eireli iniciará suas atividades em 01 de Novembro de 2019 e seu prazo de duração é indeterminado.

Clausula 6ª: A responsabilidade do titular é restrita ao valor de suas quotas, respondendo ainda pela integralização do capital social.

Clausula 7ª: A administração da Eireli caberá ao titular DALMIR JOSÉ CIKOSKI com poderes e atribuições de Administrador, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor próprio ou de terceiros bem como onerar ou alienar bens imóveis da Eireli.

§ 1º - Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da Eireli, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no vaso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

§ 2º - Poderão ser designados administradores não titular, na forma prevista no Art.º 1.061 da Lei 10.406/2002.

Clausula 8ª: O titular da Eireli declara, sob as penas da lei, que não participa de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

Clausula 9ª: Ao término de cada exercício social, 31 de Dezembro o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço, patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo a empresário, na proporção de Suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula 10ª: A Eireli poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência mediante deliberação assinada pelo titular.

Fla 03

Uso exclusivo JUCEPAR

ATO CONSTITUTIVO DE TRANSFORMAÇÃO DE LIMITADA EM EIRELI
CRATIVA COLETA E TRANSPORTE DE RESIDUOS LTDA
CNPJ.nº 35.431.458/0001-80 NIRE nº.41209190900

Cláusula 11ª: O empresário poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pro-labore" observadas as disposições pertinentes.

Cláusula 12ª: Falecendo ou interditado o titular da Eireli, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

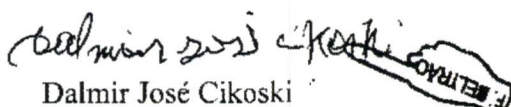
Parágrafo Único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a Eireli se resolva em relação a seu titular.

Cláusula 13ª: O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

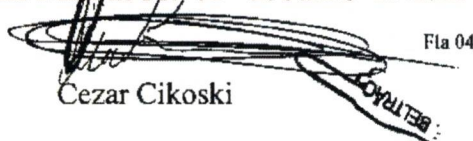
Clausula 14ª: Declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei nº 123, de 14/12/2006.

Cláusula 15ª: Fica eleito o foro de Francisco Beltrão para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estar assim justo e contratado, lavra, data e assina o presente instrumento particular de constituição de EIRELI, em 01-(uma) via, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.


Dalmir José Cikoski

Enéas Marques Pr. 02 de Junho de 2020


Cezar Cikoski

Fla 04

2º TABELIONATO DE NOTAS Jader Luiz Ribeiro - Tabelião
 Rua Tenente Camargo, 1375 - Centro - Francisco Beltrão - PR - CEP: 85.627-519 - Telefone: (41) 3653-4325

Reconheço por Verdadeira a(s) firma(s) de:
 D. ALMIR JOSE CIOKSKI
 C. EZAR CIOKSKI

Em test. de 08/06/2020, às 11:25, em 03 de 11.
 Escrito de 2020.
 ESCRIVENTE: KARINE SANTOS DIAMEN WALTER
 R\$ 12,78 - R\$ 0,80 -
 QOAC - MhUYP - FOM - VOT - JUIZ - C. J. de 11.
 http://funapen.com.br

QUATROVRENTA OITAVO DOLASURA SERA CONSIDERADO COMO INDICIO DE ADULTERACAO

CERTIFICO O REGISTRO EM 08/06/2020 11:25 SOB N° 41601021910.
 PROTOCOLO: 202295141 DE 19/05/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 12002332280. NIRE: 41601021910.
 CRIATIVA COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS EIRELI



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 08/06/2020
www.empresafacil.pr.gov.br



Município de Enéas Marques

000105

ALVARÁ DE LICENÇA E LOCALIZAÇÃO

Fundamentação Legal: Código Tributário Municipal

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	NUMERO
826	17/2020
Nº PROTOCOLO	DATA PROTOCOLO
154	22/04/2020

NOME / RAZÃO SOCIAL

239135 - CRIATIVA COLETA E TRANSPORTE E RESIDUOS LTDA

NOME FANTASIA / SOBRENOME

LOGRADOURO

DISTRITO VISTA ALEGRE

NÚMERO

S/N

COMPLEMENTO

CEP

85.630-000

BAIRRO

VISTA ALEGRE

MUNICÍPIO

Enéas Marques

ESTADO

PR

CFP / CNPJ

35.431.458/0001-80

RG / INSCRIÇÃO ESTADUAL

9083230840

DATA INÍCIO ATIVIDADE

24/04/2020

ÁREA UTILIZADA PELA EMPRESA

100,00

ATIVIDADE PRINCIPAL

003.812.200

Coleta de resíduos perigosos

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

ATIVIDADE SECUNDARIA(S)

003.811.400

Coleta de resíduos não perigosos

004.930.202

Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional

004.930.203

Transporte rodoviário de produtos perigosos

OBSERVAÇÃO

CONTADOR / CONTABILIDADE RESPONSÁVEL

LUIZ SPADA

O presente alvará autoriza a exploração de negócios conforme acima descrito enquanto satisfazer as exigências que legitimaram sua concessão, de acordo com a legislação vigente

ENÉAS MARQUES, 24 de abril de 2020

Maikon Andre Farzianello
Prefeito Municipal Em Exercício

MANTER EM LOCAL VISÍVEL AO PÚBLICO

OBSERVAÇÃO / INFORMES

- 1) Será exigida renovação da licença sempre que ocorrer mudanças de ramo de atividade, modificações nas características do estabelecimento ou transferência de local.
 - 2) Nos casos de alterações tais como: encerramento, mudanças de endereço, razão social, ramo de atividade, etc. O Contribuinte será obrigado a comunicar a Prefeitura dentro do prazo de 30 (trinta) dias.
 - 3) Este alvará é válido somente para as atividades acima especificadas.
- IMPORTANTE:** Evite multas, auditorias, fiscalização especial e outros aborrecimentos mantendo em dia sua situação perante o fisco. Futuramente você precisará de Certidões para fins de aposentadoria, auxílios, pensão, etc. Zele pelo seu futuro.

Emitido por: ALAERCIO DALBELO

000106



Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná

Empresa Fácil

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: CRIATIVA COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS EIRELI			Protocolo: PRC2002725769	
Natureza Jurídica: Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)				
NIRE (Sede) 41601021910	CNPJ 35.431.458/0001-80	Arquivamento do Ato Constitutivo 06/11/2019	Início de Atividade 05/11/2019	
Endereço Completo Rodovia PR180, Nº S/N, SETOR SAIDA P/DOIS VIZINHO; VISTA ALEGRE - Enéas Marques/PR - CEP 85630-000				
Objeto COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS (38.12-2-00), COLETA DE RESÍDUOS NAO-PERIGOSOS (38.11-4-00), TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL INTERNACIONAL (49.30-2-02), TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PRODUTOS PERIGOSOS (49.30-2-03), TRATAMENTO E DISPOSICAO DE RESÍDUOS NAO-PERIGOSOS (38.21-1-00), TRATAMENTO E DISPOSICAO DE RESÍDUOS PERIGOSOS (38.22-0-00), RECUPERACAO DE MATERIAIS METALICOS (38.31-9-99), RECUPERACAO DE SUCATAS DE ALUMINIO (38.31-9-01), RECUPERACAO DE MATERIAIS BORRACHAS, PLASTICOS E MADEIRAS (38.39-4-99), OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS (42.23-8-00), OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUCAO (43.30-4-99), COMERCIO ATACADISTA DE RESÍDUOS DE PAPEL E PAPELÃO (46.87-7-01), COMERCIO ATACADISTA DE RESÍDUOS E SUCATAS NAO-METALICOS (46.87-7-02), COMERCIO ATACADISTA DE RESÍDUOS E SUCATAS METALICOS (46.87-7-03), RECUPERACAO DE SUCATAS DE ALUMINIO (38.31-9-01) RECUPERACAO DE MATERIAIS PLASTICOS (38.27-7-00).				
Capital R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) Capital Integralizado R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)		Porte ME (Microempresa)	Prazo de Duração Indeterminado	
Titular Nome DALMIR JOSE CIKOSKI		CPF 332.726.119-91	Administrador S	Início do Mandato 28/10/2019
Dados do Administrador Nome DALMIR JOSE CIKOSKI		CPF 332.726.119-91	Início do Mandato 02/06/2020	Término do Mandato
Último Arquivamento Data 08/06/2020	Número 41601021910	Ato/eventos 002 / 046 - TRANSFORMACAO		Situação ATIVA Status SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 23/06/2020, às 16:29:26 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código AAVX9JXY.



PRC2002725769

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
Secretaria do Ofício Distribuidor e Anexos de FRANCISCO BELTRÃO

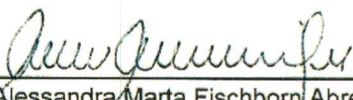
Certidão Negativa de Falência e Afins

Certifico que revendo os livros, sistemas e arquivos de distribuição CIVEL (FALÊNCIA, INSOLVÊNCIA CIVIL, CONCORDATA e RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL) desta Secretaria, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum procedimento em andamento contra:

CRIATIVA COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS LTDA
CPF/CNPJ: 35.431.458/0001-80

no período compreendido entre a presente data e os últimos 05 (cinco) anos que a antecedem (ou desde a data da instalação da comarca).

FRANCISCO BELTRÃO, 24 de Junho de 2020



Alessandra Marta Fischborn Abreu
Distribuidor

Alessandra Marta Fischborn
Anal. de Justiça

8

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: CRIATIVA COLETA E TRANSPORTE DE RESIDUOS LTDA
 Período da Escrituração: 06/11/2019 a 31/12/2019 CNPJ: 35.431.458/0001-80
 Número de Ordem do Livro: 1
 Período Selecionado: 06 de Novembro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 0,00	R\$ 199.900,00
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 0,00	R\$ 199.900,00
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		R\$ 0,00	R\$ 199.900,00
BENS NUMERARIOS		R\$ 0,00	R\$ 199.900,00
CAIXA		R\$ 0,00	R\$ 199.900,00
(-) PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ (0,00)	R\$ 199.900,00
(-) PATRIMONIO LIQUIDO		R\$ (0,00)	R\$ 199.900,00
(-) CAPITAL SOCIAL		R\$ (0,00)	R\$ 200.000,00
(-) CAPITAL SUBSCRITO		R\$ (0,00)	R\$ 200.000,00
(-) CAPITAL AUTORIZADO		R\$ (0,00)	R\$ 200.000,00
(-) LUCROS OU PREJUÍZOS LÍQUIDOS		R\$ (0,00)	R\$ (100,00)
(-) LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ (0,00)	R\$ (100,00)
(-) LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ (0,00)	R\$ (100,00)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 13.4D.FD.CD.A7.6C.0F.72.86.C9.87.89.9B.28.BB.26.52.C6.2B.BE-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.2 do Visualizador

0558 0001 CRIATIVA COLETA E TRANSPORTE DE RESIDUOS LTDA

85.630-000 ENEAS MARQUES / PR

35.431.458/0001-80

I.E.: 9083230840

N.I.R.E.: 41209190900

Data Reg.: 06/11/2019

Folha: 00002

Emissão: 31/12/2019

Hora: 17:58:11

Registro: 99200021

Licenciado Para: ESCRITORIO CONTABIL SPADA LTDA - ME

Em - Dezembro/2019

DFC - DEMONSTRAÇÃO DE FLUXO DE CAIXA

ATIVIDADES OPERACIONAIS	0.00
RECEBIMENTO DE CLIENTES	0,00
RECEBIMENTO DE JUROS	0,00
DUPLICATAS DESCONTADAS	0,00
PAGAMENTO A FORNECEDORES DE MERCADORIAS	0,00
PAGAMENTO DE IMPOSTOS	0,00
PAGAMENTO DE SALARIOS	0,00
PAGAMENTO DE JUROS	0,00
PAGAMENTO DE DESPESAS ANTECIPADAMENTE	0,00
DESPESAS GERAIS	0,00
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	(100,00)
DESP FINANCEIRAS	0,00
CAIXA LIQUIDO CONSUMIDO NAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	(100,00)
ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	0.00
RECEBIMENTO PELA VENDA DE IMOBILIZADO	0,00
PAGAMENTO PELA COMPRA DE IMOBILIZADO	0,00
CAIXA LIQUIDO CONSUMIDO NAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	0,00
ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	0.00
AUMENTO DE CAPITAL	200.000,00
EMPRESTIMOS DE CURTO PRAZO	0,00
PAGAMENTO DE DIVIDENDOS	0,00
PAGAMENTO DE EMPRESTIMOS	0,00
CAIXA LIQUIDO GERADO NAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	200.000,00
AUMENTO LIQUIDO NO CAIXA E EQUIVALENTE - CAIXA	199.900,00
SALDO DE CAIXA + EQUIVALENTE - CAIXA EXERCICIO ANTERIOR	0.00
SALDO DE CAIXA + EQUIVALENTE - CAIXA EXERCICIO ATUAL	199.900,00

B

000110

CEZAR CIKOSKI

ADMINISTRADOR

CPF: 039.513.349-16

RG: 73731445

LUIZ SPADA

Tecnico contabil

PR01866007

CPF: 22758216949

RG: 1429691/SSP/PR

B

1/

0558 0001 CRIATIVA COLETA E TRANSPORTE DE RESIDUOS LTDA

85.630-000 ENEAS MARQUES / PR

35.431.458/0001-80

I.E.: 9083230840

N.I.R.E.: 41209190900

Data Reg.: 06/11/2019

Licenciado Para: ESCRITORIO CONTABIL SPADA LTDA - ME

000111

Folha: 00002

Emissão: 31/12/2019

Hora: 17:59:47

Registro: 99200021

Encerrado em - Dezembro/2019

DLPA-DEMONSTRACAO DOS LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS

SALDO NO INICIO DO PERIODO	0.00
AJUSTE DE EXERCICIOS ANTERIORES (+ OU -)	0.00
LUCRO OU PREJUIZO DO EXERCICIO (+ OU -)	(100,00)
REVERSAO DE RESERVAS (+)	0.00
DESTINACAO DO EXERCICIO	0.00
RESERVA LEGAL	0.00
RESERVA ESTATUTARIA	0.00
RESERVA PARA CONTINGENCIA	0.00
OUTRAS RESERVAS	0.00
DIVIDENDOS OBRIGATORIOS (POR ACAO)	0.00
DISTRIBUICAO DE LUCROS	0.00
RESERVA ASSIST.TEC.EDUC.SOCIAL	0.00
SALDO DE RESERVAS	0.00
SALDO NO FIM DO EXERCICIO	(100,00)

8

000112

CEZAR CIKOSKI

ADMINISTRADOR

CPF: 039.513.349-16

RG: 73.73.1445

LUIZ SPADA

Tecnico contabil

PR01866007

CPF: 22758216949

RG: 1429691/SSP/PR

8

/

/



DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: CRIATIVA COLETA E TRANSPORTE DE RESIDUOS LTDA
Período da Escrituração: 06/11/2019 a 31/12/2019 CNPJ: 35.431.458/0001-80
Número de Ordem do Livro: 1
Período Selecionado: 06 de Novembro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

Descrição	Nota	Valor Inicial	Valor Final
(-) RESULTADO DO EXERCÍCIO		R\$ (0,00)	R\$ (100,00)
(-) ADMINISTRATIVAS		R\$ (0,00)	R\$ (100,00)
(-) ADMINISTRATIVAS		R\$ (0,00)	R\$ (100,00)
(-) HONORARIOS		R\$ (0,00)	R\$ (100,00)
(-) HONORARIOS CONTABEIS		R\$ (0,00)	R\$ (100,00)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 13.4D.FD.CD.A7.6C.0F.72.86.C9.87.89.9B.28.BB.26.52.C6.2B.BE-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.2 do Visualizador

NOTAS EXPLICATIVAS

*****1. CONTEXTO OPERACIONAL

CRIATIVA COLETA E TRANSPORTE DE RESIDUOS LTDA cadastrada no CNPJ sob o número 35.431.458/0001-80 constituída em 06/11/2019, tributada pelo Lucro Presumido, com ramo de atividade COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS. Com sede no município de ENEAS MARQUES, na ROD PR180 nº. 0 -VISTA ALEGRE.

2. POLÍTICA ADOTADA

As demonstrações contábeis encerradas em 31 de Dezembro de 2019 (comparativas), aqui compreendidos: Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado, e Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC), foram elaboradas a partir das diretrizes contábeis e dos preceitos da Legislação Comercial, Lei n. 10.406/2002 e demais legislações aplicáveis e aos Princípios Contábeis.

O resultado foi apurado de acordo com o regime de competência, que estabelece que as receitas e despesas devem ser incluídas na apuração dos resultados dos períodos em que ocorrerem, sempre simultaneamente quando se correlacionarem, independentemente de recebimento ou pagamento. As receitas e despesas de natureza financeira são contabilizadas pelo critério "pro-rata" dia e calculadas com base no método exponencial. A escrituração contábil foi realizada com base nas disposições contidas na ITG 1000 - Modelo Contábil para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte

As transações ou eventos materiais que não estavam cobertos pela ITG 1000 foram registrados contabilmente aplicando os procedimentos descritos na ITG 2000 - Escrituração Contábil, aprovado pela Resolução CFC 1.330/2011 e ainda subsidiariamente, quando assim exigido, pela aplicação na NBC TG 1000(R1) - Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

3. ATIVOS CIRCULANTES E NÃO CIRCULANTES

A classificação das contas é realizada com base no que determinada Interpretação Técnica ITG 1.000 - Modelo Contábil para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, sendo classificados como circulantes quando: a) espera realizar o ativo, ou pretender vendê-lo ou consumi-lo durante o ciclo operacional normal da entidade; b) o ativo for mantido essencialmente com a finalidade de negociação.

São classificados como não circulantes quando: as contas de bens e direitos da empresa cujas realizações se darão no longo prazo, após o término do exercício seguinte ao encerramento do balanço.

4. PASSIVO CIRCULANTE E NÃO CIRCULANTES

A classificação das contas é realizada com base no que determinada Interpretação Técnica ITG 1.000 - Modelo Contábil para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, sendo classificados como circulantes quando: a) espera liquidar o passivo durante o ciclo operacional normal da entidade; b) o passivo for mantido essencialmente para a finalidade de negociação; c) o passivo for exigível no período de até doze meses após a data das demonstrações contábeis; ou a entidade não tiver direito incondicional de diferir a liquidação do passivo durante pelo menos doze meses após a data de divulgação.

São classificados como não circulantes quando: as contas, de registro de todas as obrigações que devem ser quitadas cujos vencimentos ocorrerão após o final do exercício seguinte ao encerramento do balanço.

5. ESTOQUES

A empresa é prestadora de serviços e por isso não possui estoques.

6. IMOBILIZADO

Em conformidade com a Resolução 1.255/2009 que instituiu o Pronunciamento Técnico PME - Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas o Ativo Não-Circulante Imobilizado foi reconhecido pelo seu histórico, corrigido monetariamente até 31/12/1995, deduzido da respectiva depreciação acumulada. Os encargos de depreciação, amortização e exaustão foram calculados pelo método linear.

A empresa não procedeu nos períodos contábeis anteriores a reavaliação dos bens do Ativo Não-Circulantes Imobilizados, e foram depreciados pelas taxas permitidas pela secretaria da Receita Federal do Brasil (IN SRFB 162 de 1998), ficando claro que seu custo histórico revela-se inferior ao valor recuperável, e devido a isso não efetuou qualquer ajuste para reconhecimento de perda.

7. RECUPERABILIDADE DE ATIVOS (impairment)

Foi realizada a análise sobre a recuperabilidade (impairment) dos principais itens do ativo em especial os estoques e do imobilizado, onde todos os ativos foram considerados recuperáveis pela venda ou pelo uso. A análise da recuperabilidade pautou-se especialmente nos seguintes quesitos: declínio significativo no valor de mercado, obsolescência e quebra, conforme prevê conteúdo da ITG 1000, editada pelo Conselho Federal de Contabilidade através da Resolução 1255/2009.

8. MOEDA FUNCIONAL E DE APRESENTAÇÃO

As demonstrações contábeis estão apresentadas em REAIS, que é a moeda funcional da empresa.

9. AJUSTE A VALOR PRESENTE

Em conformidade à literatura contábil através do Pronunciamento Técnico CPC 12 também pela

NOTAS EXPLICATIVAS

*****circulantes quando: a) espera liquidar o passivo durante o ciclo operacional normal da entidade; b) o passivo for mantido essencialmente para a finalidade de negociação; c) o passivo for exigível no período de até doze meses após a data das demonstrações contábeis; ou a entidade não tiver direito incondicional de diferir a liquidação do passivo durante pelo menos doze meses após a data de divulgação.

São classificados como não circulantes quando: as contas, de registro de todas as obrigações que devem ser quitadas cujos vencimentos ocorrerão após o final do exercício seguinte ao encerramento do balanço.

5. ESTOQUES

A empresa é prestadora de serviços e por isso não possui estoques.

6. IMOBILIZADO

Em conformidade com a Resolução 1.255/2009 que instituiu o Pronunciamento Técnico PME - Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas o Ativo Não-Circulante Imobilizado foi reconhecido pelo seu histórico, corrigido monetariamente até 31/12/1995, deduzido da respectiva depreciação acumulada. Os encargos de depreciação, amortização e exaustão foram calculados pelo método linear.

A empresa não procedeu nos períodos contábeis anteriores a reavaliação dos bens do Ativo Não-Circulantes Imobilizados, e foram depreciados pelas taxas permitidas pela secretaria da Receita Federal do Brasil (IN SRFB 162 de 1998), ficando claro que seu custo histórico revela-se inferior ao valor recuperável, e devido a isso não efetuou qualquer ajuste para reconhecimento de perda.

7. RECUPERABILIDADE DE ATIVOS (impairment)

Foi realizada a análise sobre a recuperabilidade (impairment) dos principais itens do ativo em especial os estoques e do imobilizado, onde todos os ativos foram considerados recuperáveis pela venda ou pelo uso. A análise da recuperabilidade pautou-se especialmente nos seguintes quesitos: declínio significativo no valor de mercado, obsolescência e quebra, conforme prevê conteúdo da ITG 1000, editada pelo Conselho Federal de Contabilidade através da Resolução 1255/2009.

8. MOEDA FUNCIONAL E DE APRESENTAÇÃO

As demonstrações contábeis estão apresentadas em REAIS, que é a moeda funcional da empresa.

9. AJUSTE A VALOR PRESENTE

Em conformidade à literatura contábil através do Pronunciamento Técnico CPC 12 também pela legislação comercial através da Lei nº 11.638/2007 onde de maneira expressa ficou estabelecido o Ajuste a Valor Presente (AVP) para Operações de Longo Prazo em consideração a essência das

CEZAR CIKOSKI

ADMINISTRADOR

CPF: 039.513.349-16

RG: 73731445

LUIZ SPADA

Técnico contábil

PR01866007

CPF: 22758216949

RG: 1429691/SSP/PR

8

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

Versão: 7.0.2

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 41209190900	CNPJ 35.431.458/0001-80
---------------------	----------------------------

NOME EMPRESARIAL
CRIATIVA COLETA E TRANSPORTE DE RESIDUOS LTDA

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 06/11/2019 a 31/12/2019
NATUREZA DO LIVRO LIVRO DIARIO	NÚMERO DO LIVRO 1
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 13.4D.FD.CD.A7.6C.0F.72.86.C9.87.89.9B.28.BB.26.52.C6.2B.BE	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
CONTADOR	22758216949	LUIZ SPADA:22758216949	789371175213650008 7	12/04/2019 a 12/04/2022	Não
ADMINISTRADOR	03951334916	CEZAR CIKOSKI:03951334916	789371944911688965 8	29/04/2020 a 29/04/2021	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

13.4D.FD.CD.A7.6C.0F.72.86.C9.87.89.
9B.28.BB.26.52.C6.2B.BE-8

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 29/04/2020 às 13:13:04

9A.57.5E.73.57.99.A1.F2
80.C4.87.A8.E3.EA.A5.5D

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

***CRIATIVA COLETA E
TRANSPORTE DE RESÍDUOS***

CNPJ: 35.431.458/0001-80 IE: 90832308-40
FONE: (46) 3538-1314
ROD PR 180, S/N, BAIRRO VISTA ALEGRE
CEP: 85.630 - 000 – ENEAS MARQUES – PR.
e-mail: ESCRISPADA@HOTMAIL.COM

CAPACIDADE FINANCEIRA

Tipo de Índice	Valor em reais	Índice
Solvencia (SG) SG = AT / (PC+PNC)	199.900,00/ 1,00	199.900,00

AT –ativo total;

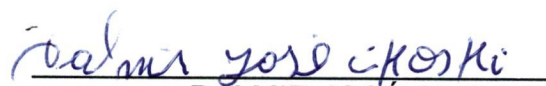
PC-passivo circulante;

PNC- passivo não circulante

ENEAS MARQUES – PR, 24 de julho de 2020.



LUIZ SPADA
TÉCNICO EM CONTABILIDADE
CRC PR nº: 018660-0/7


DALMIR JOSÉ CIKOSKI
CPF: 332.726.119-91
SÓCIO/ADMINISTRADOR



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CRIATIVA COLETA E TRANSPORTE DE RESIDUOS EIRELI
CNPJ: 35.431.458/0001-80

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:18:21 do dia 22/06/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 19/12/2020.

Código de controle da certidão: **62CA.EFEF.F385.A767**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

8



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

000119

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 022120475-35

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **35.431.458/0001-80**

Nome: **CRIATIVA COLETA E TRANSPORTE DE RESIDUOS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 20/10/2020 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE ENEAS MARQUES

Secretaria Municipal de Administração e Fazenda

Departamento de Arrecadação

000120

CERTIDÃO NÚMERO

502/2020

Emissão em 24/06/2020

Nome: 239135 - CRIATIVA COLETA E TRANSPORTE E RESIDUOS LTDA CPF/CNPJ: 35.431.458/0001-80
Rua: DISTRITO VISTA ALEGRE N°:
Complemento: Rod. PR 180
CEP: 85.630-000 Bairro: INTERIOR

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS MUNICIPAIS

Certificamos, para os devidos fins, nos termos do Art. 205, da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), e a Lei Complementar nº 001/2004 (Código Tributário Municipal), que NÃO CONSTA(M) DÉBITO(S) em seu nome junto à Fazenda do Município de Enéas Marques - PR, referente a tributos municipais, até a presente data .

Observações:

1. O Município de Enéas Marques se reserva ao direito de cobrar e inscrever débito(s) tributário(s) de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado, que por quaisquer motivos forem constatados posteriormente a emissão deste documento
2. A presente Certidão não é documento de quitação de Débitos Municipais.

VALIDADE DESTA CERTIDÃO SERÁ DE 60 (SESSENTA DIAS) APÓS A DATA DE EMISSÃO

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do número e ano da certidão.
eneasmarques.atende.net

Enéas Marques - PR, 24 de junho de 2020

AVENIDA JOAQUIM BONETTI, 579-CENTRO
Enéas Marques (PR) - CEP: 85630000 - Fone: (46) 3544-2100

Página 1 de 1

000121

[Voltar](#)[Imprimir](#)**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 35.431.458/0001-80
Razão Social: CRIATIVA COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS
Endereço: ROD PR180 SN SETOR SAÍDA PARA DOIS VIZINHOS / VISTA ALEGRE / ENEAS MARQUES / PR / 85630-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/07/2020 a 11/08/2020

Certificação Número: 2020071309091767869053

Informação obtida em 28/07/2020 13:00:35

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

B



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CRIATIVA COLETA E TRANSPORTE DE RESIDUOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 35.431.458/0001-80

Certidão n°: 14479941/2020

Expedição: 22/06/2020, às 14:30:26

Validade: 18/12/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CRIATIVA COLETA E TRANSPORTE DE RESIDUOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **35.431.458/0001-80**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Prefeitura do Município **Santa Izabel do Oeste**

CNPJ 76.205.715/0001-42

Tel.: (46) 3542-1360

- pefsio@gmail.com

Rua Acácia, 1317 - CEP 85650-000 - Santa Izabel do Oeste - Paraná

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto para os devidos fins, que a empresa **Criativa Coleta e Transporte de Resíduos EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35.431.458/0001-80, Inscrição Estadual nº 90832308-40, com sede na Linha Bela União, Município de Enéas Marques, Estado do Paraná, executou os seguintes serviços:

Execução dos serviços de coleta e transporte de resíduos Classe II produzidos em toda área urbana e localidades próximas do município de Santa Izabel do Oeste – PR, conforme contrato 135/2020, com pesagem de 30.660,00 toneladas;

Tendo como profissional responsável a Senhora Eliane Denes, Tecnóloga em Processos Químicos, sob registro nº 09201430 – CRQ e ART nº 1535/2020.

A vigência contratual corresponde de 08/05/2020 até 08/11/2020 e tais execuções correspondem aos serviços realizados entre 08/05/2020 até entre 20/07/2020.

Santa Izabel do Oeste, 22 de Julho de 2020


Eng. civil- Diego Ronaldo Matciulevitz
RNP-1708031197 - CREA-PR 107.371/D
ART Cargo Função nº 20134589779

Diego Ronaldo Matciulevitz
Engenheiro Civil
CREA/PR 107371/D

Atestado de Capacidade Técnica



Atestamos para os devidos fins, que a empresa **Criativa Indústria Química Ltda – Me**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.634.537/0001 – 23, e inscrição estadual 90471168-37, com sede na Linha Bela União no Município de Enéas Marques, Estado do Paraná, executou os seguintes serviços:

Execução dos serviços de coleta, transporte e destinação final, em aterro terceirizado dos resíduos sólidos urbanos - Classe II (orgânico e reciclável) produzidos em toda área urbana do Município de Itapejara D'Oeste – PR;

Tendo como profissional responsável a Senhora Eliane Denes, Tecnóloga em Processos Químicos, sob registro nº 09201430/CRQ;

Os serviços estão sendo realizados em todo o perímetro urbano, compreendendo o centro da cidade e todos os bairros, além das localidades de Barra Grande e Palmeirinha, conforme firmado no contrato nº 2554/2019;

A vigência contratual corresponde de 07 (sete) de Setembro de 2019, sendo o prazo de vigência do contrato de 100 (cem) dias, e tais execuções deste atestado correspondem aos serviços realizados entre 07 (sete) de setembro 07 (sete) de novembro de 2019.

Itapejara D'Oeste, 11 (onze) de novembro de 2019.


Vlademir Lucini,
Diretor Depto. Municipal de Administração.
Presidente Comissão de Licitação.
Decreto 005/2019



CNPJ: 76.995.430/0001-52

Av. Manoel Ribas, 620 | (46) 3526-83

n.br
PR



000126

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DA 9ª REGIÃO/PARANÁ



CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO
Nº. 0385/2019



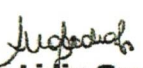
Certificamos para os devidos fins, com base nos documentos fornecidos para cadastro, que o **TECNÓLOGA EM QUÍMICA INDUSTRIAL ELIANE DENES**, CPF nº. 029.299.449-43 e registrada no CRQ-IX sob nº. 09201430 é responsável técnica pela empresa **CRIATIVA INDÚSTRIA QUÍMICA EIRELLI** CNPJ 10.643.537/0001-23, a qual executou para o **MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE** CNPJ 76.995.430/0001-52 os serviços de coleta, transporte e destinação final em aterro terceirizado de resíduos sólidos urbanos – classe II (orgânico e reciclável).

Período de Execução: 07/09/2019 a 07/11/2019

Contrato: 2554/2019

As atividades básicas realizadas estão relacionadas no Atestado de Capacidade Técnica de 11/11/2019 emitido pela instituição.

Curitiba, 11 de dezembro de 2019.


Sra. Añã Lidia Gomes
Diretora Administrativa CRQ-IX

Adm/Fmc





Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Atesto para os devidos fins que a empresa jurídica de direito privado que a empresa CRIATIVA INDUSTRIA QUIMICA EIRELLI, portadora de CNPJ 10.643.537/0001-23 e inscrição estadual 90471168-37, com sede na Linha Bela União no município de Enéas Marques, Estado do Paraná, executou o seguinte:

- EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL, EM ATERRO TERCERIZADO, DE 285.310 TONELADAS DE "RESÍDUOS DOMICILIARES - ORIGINÁRIOS DE ATIVIDADES DOMÉSTICAS URBANAS - LIXO ORGÂNICO E RECICLÁVEL" PRODUZIDO NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE/PR.

E tendo como profissional responsável a senhora ELIANE DENES, Tecnóloga em Processos Químicos, sob registro nº 09201430/CRQ.

Os serviços técnicos estão sendo realizados no perímetro urbano e localidades próximas, em todos os bairros da municipalidade.

A vigência contratual corresponde de 15 de agosto de 2019 à 15 de janeiro de 2020, e tais execuções correspondem aos serviços realizados entre 15 de agosto de 2019 até 21 de outubro de 2019.

Santo Antonio do Sudoeste, PR, 22 de outubro de 2019

FELIPE ANDRADE BLICK

Engenheiro Civil

CREA PR-SC 1192846/D

FELIPE ANDRADE BLICK
ENGENHEIRO CIVIL MAT 510
CREA/PR SC 1192846/D





000128

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DA 9ª REGIÃO/PARANÁ

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO
Nº. 0377/2019



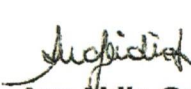
Certificamos para os devidos fins, com base nos documentos fornecidos para cadastro, que o **TECNÓLOGA EM QUÍMICA INDUSTRIAL ELIANE DENES**, CPF nº. 029.299.449-43 e registrada no CRQ-IX sob nº. 09201430 é responsável técnica pela empresa **CRIATIVA INDÚSTRIA QUÍMICA EIRELLI** CNPJ 10.643.537/0001-23, a qual executou para o **MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE** os serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final em aterro terceirizado de resíduos domiciliares – originários de atividades domésticas urbanas – lixo orgânico e reciclável.

Período de Execução: 15/08/2019 a 21/10/2019

Quantidade: 285.310 toneladas

As atividades básicas realizadas estão relacionadas no Atestado de Capacidade Técnica de 22/10/2019 emitido pela instituição.

Curitiba, 30 de outubro de 2019


Sra. Ana Lidia Gomes
Diretora Administrativa CRQ-IX

Adm/Fmc





Fabio Gambin <fgambinconsultoria@gmail.com>

Fwd: Dúvidas acerca de Capacidade Técnica

1 mensagem

Fabio Gambin <fgambinconsultoria@gmail.com>

31 de março de 2020 16:27

Para: Criativa Industria Quimica Criativa Industria Quimica <criativa.financeiro@hotmail.com>, CRIATIVA INDUSTRIA QUIMICA <vendassolventescriativa@hotmail.com>

Boa tarde Andréia, favor repassar ao Cezar este e-mail, ele está esperando a resposta...

----- Forwarded message -----

De: <atendimento@crq9.gov.br>

Date: ter., 31 de mar. de 2020 às 15:34

Subject: Re: Dúvidas acerca de Capacidade Técnica

To: Fabio Gambin <fgambinconsultoria@gmail.com>

Boa tarde

Como os Acervos Técnicos são solicitados pelo profissional e emitidos para ele, não haveria problema do profissional levar os acervos junto com ele, já que as certidões pertencem a ele e não a Pessoa Jurídica.

Atenciosamente,
Dayane Brauhardt
Atendimento CRQ-IX
Conselho Regional de Química 9ª Região
Rua Monsenhor Celso, 225 - Curitiba-PR

De: "Fabio Gambin" <fgambinconsultoria@gmail.com>

Para: atendimento@crq9.gov.br

Enviadas: Terça-feira, 31 de março de 2020 14:07:53

Assunto: Dúvidas acerca de Capacidade Técnica

Boa tarde,

Sou responsável técnico, em conjunto com a profissional Eliane Denes, da empresa: Criativa Indústria Química Eireli, CNPJ 10.643.537/0001-23 e o empreendedor por estratégias de mercado e contábil está abrindo uma nova empresa com foco nos mesmos ramos de atuação. A dúvida é a seguinte: O Responsável Técnico por esta nova empresa que estará sendo aberta consegue levar sua capacidade técnica (já existente por outra empresa) para esta nova empresa? Tendo em vista processos licitatórios que solicitam tanto da empresa quanto do profissional atestado de capacidade técnica e em alguns casos o acervo técnico também e desta forma, ao participar de um processo licitatório com a nova empresa, o profissional conseguiria levar sua capacidade técnica e respectivo acervo? Em caso de entendimento negativo, como a nova empresa poderia construir acervo técnico já que não conseguiria participar de pregões devido esse entrave? Qual a posição do Conselho perante esta situação?

Cordialmente,

--

Fabio Antoninho Gambin
Eng. Químico / Especialista em Gestão Ambiental

000130

CREA-PR 78.465/D
Visto-SC 079895-2
Visto-RS 78465
Visto-MS 20451
CRQ-PR 09301900
Fone: (46) 3055 7225 / 999767225
<http://www.creadigital.com.br/pr/engquimicogambin>

--

Fabio Antoninho Gambin
Eng. Químico / Especialista em Gestão Ambiental
CREA-PR 78.465/D
Visto-SC 079895-2
Visto-RS 78465
Visto-MS 20451
CRQ-PR 09301900
Fone: (46) 3055 7225 / 999767225
<http://www.creadigital.com.br/pr/engquimicogambin>

--

Fabio Antoninho Gambin
Eng. Químico / Especialista em Gestão Ambiental
CREA-PR 78.465/D
Visto-SC 079895-2
Visto-RS 78465
Visto-MS 20451
CRQ-PR 09301900
Fone: (46) 3055 7225 / 999767225
<http://www.creadigital.com.br/pr/engquimicogambin>

LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

O Instituto Água e Terra, com base na legislação ambiental e demais normas pertinentes, e tendo em vista o contido no expediente protocolado sob o nº 16.298.253-2, concede LAS - Licença Ambiental Simplificada nas condições e restrições abaixo especificadas.

1. IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDEDOR

CPF/CNPJ

35.431.458/0001-80

RG/Inscrição Estadual

Bairro

VISTA ALEGRE

Nome/Razão Social

CRATIVA COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS LTDA

Logradouro e Número

ROD. PR 180, S/N, SETOR SAÍDA PARA DOIS VIZINHOS

Bairro

VISTA ALEGRE

Município / UF

Enéas Marques/PR

CEP

85.630-000

000131

2. IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

Atividade

Transportadora de cargas em geral e de resíduos

Atividade Específica

Transportadora de produtos perigosos, Transportadora de resíduos não perigosos (classe II), Transportadora de resíduos perigosos (classe I)

Detalhes da Atividade

coleta e transporte de resíduos classes II e I (não perigosos e perigosos); coleta e transporte de produtos perigosos

Coordenadas UTM (E-N)

289802,4 - 7128817,8

Bacia Hidrográfica

Iguaçu

Logradouro e Número

ROD. PR 180, S/N, SETOR SAÍDA PARA DOIS VIZINHOS

Bairro

VISTA ALEGRE

Município / UF

Enéas Marques/PR

CEP

85.630-000

Porte

Pequeno

3. CARACTERÍSTICAS DO EMPREENDIMENTO

3.2 ÁGUA UTILIZADA

Origem Água

Proveitamento de Água da Chuva

Tipo de Uso

Humano

Volume (m³/hora)

0,01

Nº Outorga

--

Coordenadas UTM (E-N)

3.3 EFLUENTES LÍQUIDOS

Origem Efluente

Efluente de esgoto sanitário

Forma Tratamento

Fossa

Destino Final

Sumidouro

Vazão (m³/hora)

0,01

Nº Outorga

--

Coordenadas UTM (E-N)

3.7 RESÍDUOS SÓLIDOS

Código e Descrição

200199 - Outras frações não anteriormente especificadas

200101 - Papel e cartão

200101 - Papel e cartão

200139 - Plásticos

Quant./Dia

0,07 kg

0,25 kg

0,45 kg

0,15 kg

Destino Final

Reutilização/recuperação externa

Reutilização/recuperação externa

Aterro Sanitário

Reciclagem externa

Obs.: As informações das sessões 1, 2 e 3 são de responsabilidade do requerente.

4. CONDICIONANTES

- Deverá, obrigatoriamente, ser consultado o município com relação à exigência do licenciamento ambiental a nível municipal, de acordo com a Lei Complementar nº 140/2011.
- O transporte de cargas em geral, notadamente das perigosas, objeto do presente licenciamento ambiental, deverá ser realizado em total conformidade com o que estabelecem a Portaria 204/97 e o Decreto Federal Nº 96.044/88 do Ministério dos Transportes, bem como as NBRs 7500, 7501, 7504, 9734, 8285, e 9735
- A manutenção e lavagem do caminhão deverá ser obrigatoriamente realizada em prestador de serviço devidamente licenciado para tal finalidade para os casos em que a manutenção e a lavagem dos veículos serão executados fora do empreendimento.
- Os condutores dos veículos deverão ser adequadamente treinados para a atividade e conhecer, detalhadamente, todos os itens de segurança e sinalização que, obrigatoriamente, deverão estar disponíveis em todos os veículos
- Na eventualidade de acidentes com as referidas cargas, notadamente nos casos em que devido a vazamentos advenham riscos de poluição ambiental, dentre outras autoridades envolvidas, de imediato, este Instituto Água e Terra deverá ser também informado.
- As medidas necessárias à contenção de vazamentos, limpeza de rodovias e outras áreas, eventualmente, atingidas, reparação de danos ambientais, recolhimento, transporte e destinação final de cargas sinistradas serão, também, de total responsabilidade da requerente, do fabricante e/ou gerador, do expedidor, e do destinatário, com sua execução levada a efeito em conformidade e no prazo que lhes for estabelecido, no momento, pela autoridade presente
- No caso de destinação final de resíduos sólidos deverão ser atendidos os requisitos da Portaria IAP 212/2019 e/ou Resolução CEMA 76/2009, observando a necessidade de Autorização Ambiental.
- As ampliações ou alterações na atividade ora licenciada, de conformidade com o estabelecido no Artigo 75 da RESOLUÇÃO CEMA N.º 105/2019, ensejará novo licenciamento para a parte ampliada ou alterada.
- A concessão desta licença não impedirá exigências futuras, decorrentes do avanço tecnológico ou da modificação das condições ambientais, conforme Decreto Estadual 857/79 - Artigo 7º, § 2º.
- O não cumprimento à legislação ambiental vigente sujeitará a empresa e/ou seus representantes, às sanções previstas na Lei Federal 9.605/98, e seus decretos reguladores.
- O veículo em hipótese alguma poderá permanecer estacionados quando carregados com resíduos independente da sua classe.
- Esta Licença Ambiental Simplificada foi concedida com base nas informações constantes do requerimento e projetos apresentado pela requerente e não dispensa, tão pouco, substitui quaisquer outros Alvarás e/ou Certidões de qualquer natureza a que, eventualmente, esteja sujeita, exigidas pela legislação federal, estadual ou municipal.
- A presente licença não contempla aspectos de segurança das instalações, estando restrita a aspectos ambientais.
- Não será permitido qualquer tipo de ocupação, construção e/ou obra em área de preservação permanente.
- Os efluentes líquidos somente poderão ser lançados, direta ou indiretamente, no corpo receptor desde que obedeçam os limites e condições estabelecidos na presente Licença.
- Outros resíduos líquidos, eventualmente gerados, em outras operações e atividades diversas levadas a efeito, de forma permanente ou sazonalmente no local, deverão ser objeto de procedimentos idênticos aos conferidos aos resíduos sólidos, devendo atender a Portaria IAP 212/2019 ou a que venha substituí-la.

17. Os critérios adotados para emissão da presente licença poderão ser reformulados e/ou complementados de acordo com o desenvolvimento científico e tecnológico e a necessidade de preservação ambiental.

000132

18. Os resíduos sólidos gerados e relacionados à atividade desenvolvida, quaisquer sejam e em qualquer época, com a finalidade de evitar danos ambientais, deverão ser convenientemente armazenados e reutilizados no próprio local e/ou, encaminhados a terceiros para reutilização e/ou destinação final adequada, em empreendimentos e atividades devidamente licenciados por este instituto para a realização dos referidos serviços.

19. Será proibido o lançamento de esgoto sanitário e de quaisquer outros resíduos líquidos em galerias de águas pluviais, sem autorização expressa da Prefeitura Municipal.

20. Em caso da existência de Áreas de Preservação Permanente no local, deverá ser rigorosamente observado o que estabelecem sobre a matéria a Legislação vigente.

21. A presente Licença foi emitida de acordo com o que estabelecem os Artigos 12, § 1º da Resolução Nº 237/97 - CONAMA, e 3º, Inciso III da Resolução Nº 105/2019 - CEMA, 17 de dezembro de 2019, e aprova a localização e a concepção do empreendimento e, autoriza sua instalação e operação devendo ser observados rigorosamente, durante sua operação, os itens abaixo listados.

22. A renovação da presente licença deverá ser requerida com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias da expiração de seu prazo de validade, ficando este prazo de validade automaticamente prorrogado até a manifestação do Instituto Água e Terra.

23. Trata-se da Licença Ambiental Simplificada (LAS) para a atividade de transportadora de cargas em geral e de resíduos, transportadora de produtos não perigosos, transportadora de produtos perigosos, transportadora de resíduos não perigosos (classe II) e transportadora de resíduos perigosos (classe I), pertencente à Criativa Coleta e Transporte de Resíduos LTDA, CNPJ: 35.431.458/0001-80, instalada sobre a expansão urbana, Lote nº 176-B da Gleba nº 52 FB com Matrícula nº 15.452 situado na Colônia das Missões, com área total de 4.800 m². A área total construída é de 36 m², localizado na Linha Vista Alegre, Rodovia PR 180, s/n, Município de Enéas Marques - PR, com coordenadas 289802.40 E e 7128817.80 N.

24. É obrigatório o cumprimento pelos empreendedores e do responsável técnico o Plano de Ação Emergencial (PAE) e Plano de Gerenciamento de Riscos (PGR), apresentado a este órgão ambiental.

25. Fica proibida a lavagem dos caminhões no empreendimento.

26. Para destinação final de resíduos sólidos, deverão ser atendidos os requisitos da Portaria IAP nº 212/2019 e/ou a Resolução CEMA nº 076/2009, observando a necessidade de solicitação de Autorização Ambiental. Quando do envio do resíduo autorizado, deverá obrigatoriamente, registrar a carga prevista na Autorização Ambiental, através do sistema de movimentação (www.sga-mr.pr.gov.br/sga-mr), sendo necessária a confirmação também pelos receptores do resíduo. Não havendo a confirmação pelo sistema de movimentação, não serão emitidos o Certificado de Aprovação e Destinação Final (CADEF) e a nova Autorização Ambiental.

27. Conforme relação apresentada a esse órgão ambiental fica permitido o transporte para os caminhões, com as seguintes placas e modelos: AVL-4G09 IVECO/EUROCARGO 170E22; AME-4G44 VW/15.180.

28. Conforme Plano de Ação Emergencial (PAE) e Plano de Gerenciamento de Riscos (PGR) apresentados fica permitido o transporte dos seguintes itens:

- Resíduos perigosos: Classe I
- Resíduos não perigosos: Classe II A, Classe II B;
- Produtos perigosos: Tintas (incluindo, lascas, esmaltes, tinturas, goma-lacas, vernizes, polidores, enchimentos, líquidos e bases líquidas para lascas) ou Material Relacionado com Tintas (incluindo diluentes ou redutores para tintas);
- Produtos não perigosos;
- Transporte rodoviário de carga e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional;

EM BRANCO

Francisco Beltrão, 08 de Abril de 2020

Assinatura do Representante

Súmula dessa licença deverá ser publicada no Diário Oficial do Estado e em jornal de grande circulação local ou regional, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, nos termos da resolução CONAMA nº 006/86. - Esta LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA, tem a validade acima mencionada, devendo em sua renovação ser solicitada ao Instituto Água e Terra com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias. Quaisquer alterações ou expansões nos processos de produção ou volumes produzidos pela indústria e alterações ou expansões no empreendimento, deverão ser licenciados pelo Instituto Água e Terra. Esta LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA deverá ser afixada em local visível.



Digitally signed by
DIRCEU
ABATTI.94393303920
Date: 2020.04.08
13:50:51 BRT

DIRCEU ABATTI
Escritório Regional de Francisco Beltrão

000133



Ministério do Meio Ambiente
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
CADASTRO TÉCNICO FEDERAL
CERTIFICADO DE REGULARIDADE - CR



Registro n.º	Data da consulta:	CR emitido em:	CR válido até:
7520347	29/07/2020	29/04/2020	29/07/2020

Dados básicos:

CNPJ : 35.431.458/0001-80
Razão Social : CRIATIVA COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS LTDA
Nome fantasia : CRIATIVA COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS LTDA
Data de abertura : 06/11/2019

Endereço:

logradouro: ROD. PR 180
N.º: S/N Complemento: SAÍDA PARA DOIS VIZI
Bairro: DISTRITO DE VISTA ALEGRE Município: ENEAS MARQUES
CEP: 85630-000 UF: PR

**Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras
e Utilizadoras de Recursos Ambientais – CTF/APP**

Código	Descrição
17-4	Destinação de resíduos de esgotos sanitários e de resíduos sólidos urbanos, inclusive aqueles provenientes de fossas
18-74	Transporte de cargas perigosas - Lei nº 12.305/2010 (resíduos perigosos)

Conforme dados disponíveis na presente data, CERTIFICA-SE que a pessoa jurídica está em conformidade com as obrigações cadastrais e de prestação de informações ambientais sobre as atividades desenvolvidas sob controle e fiscalização do Ibama, por meio do CTF/APP.

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não desobriga a pessoa inscrita de obter licenças, autorizações, permissões, concessões, alvarás e demais documentos exigíveis por instituições federais, estaduais, distritais ou municipais para o exercício de suas atividades

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não habilita o transporte e produtos e subprodutos florestais e faunísticos.

Chave de autenticação	CUP3RWSURETBYISZ
-----------------------	------------------



CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DA IX REGIÃO

PARANÁ

Rua Monsenhor Celso, 225 - 5º/6º/10º Andar - Caixa Postal 506 - CEP 80010 - 150 - Curitiba - Paraná
Fone (0**41) 3224-6863 - Fax: (0**41) 3233-7401 - e-mail: crq9@crq9.org.br - www.crq9.org.br

ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA
Nº. 1535/2020

Certificamos que a empresa **CRIATIVA COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS LTDA**, registrada sob o nº. **07323**, Processo nº. **29130** de acordo com o artigo 27, da Lei nº. 2.800 de 18/06/56, combinado com o Artigo 1º da Lei nº. 6.839 de 30/10/80 e Resolução Normativa nº. 258/14 - CFQ, tem como Responsável Técnico o(a) profissional **ELIANE DENES**, Registro CRQ-PR nº. **09201430** na Categoria de **TECNÓLOGO EM QUÍMICA INDUSTRIAL - PROC. AGROINDUSTRIAS**, conforme "**Anotação de Responsabilidade Técnica**" nº. **1535/2020**. Documento válido até 31 de março de 2021.

Curitiba, 28 de abril de 2020.



Código de autenticidade
2020-10246383925

Havendo alteração do Responsável Técnico a Empresa deverá indicar outro profissional para a função no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos da ocorrência.

000134

000135

CÉDULA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONSELHO FEDERAL DE QUÍMICA
CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA 9ª REGIÃO

NOME **Eliane Denes** REG. 09201430

FILIAÇÃO **Jose Denes Neto**
Neli Denes

RG **7.179.801-1** DATA EXP. **05/08/94** CPF **029.299.449-43**

NACIONALIDADE **Brasileira** DATA DE NASCIMENTO **26/02/79** T.S.O.+

NATURAL DE **S. Isabel Oeste/PR**

TÍTULO DA HABILITAÇÃO **Tecnol. Quim. Indl. Mod- Agroindustriais**

DIPLOMADO PELO(A) **CEFET-PR**

DIPLOMADO EM **30/07/2004**

NAT. DO CURRÍCULO **Química Tecnológica**

Curitiba, 03/01/06 Prof. **Dr. Carlos Roberto de Fátima**
LOCAL E DATA DE EMISSÃO

VÁLIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL



Serviço Distrital
Tribunal de Notas e Registro Civil

☐ Sebastião Salécio Costa

☐ Sullivan Bernardo

☒ Eliane Alerico

Nova Esperança do Sudoeste - PR
Fone: (46) 3546-1304 - Av. Iguaçu, 508 - CEP 85653-000

CÉDULA DE IDENTIDADE de acordo com a RES. NORMATIVA n.º 196 de 30/07/2004 C.F.O.

CONSELHO FEDERAL DE QUÍMICA

008577

DE ACORDO COM O ART. 330 DO
DECRETO - LEI N.º 5482 DE 01/05/1943 E O
ART. 1.º DA LEI N.º 6203 DE 07/08/1975 ESTE
DOCUMENTO TEM VALOR DE CARTEIRA
DE IDENTIDADE. SUBSTITUI O DIPLOMA
E TEM FE PÚBLICA EM TODO O
TERRITÓRIO NACIONAL

ASSINATURA DO PROFISSIONAL

VÁLIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

AUTENTICAÇÃO
Certifico que confere com o original
Nova Esperança do Sudoeste - PR
27 DEZ. 2019
CARTÓRIO COSTA
Oficial

DECLARAÇÃO INDICANDO O RESPONSÁVEL TÉCNICO

À Comissão de Licitações

Do

Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná

Ref. Pregão eletrônico 29/2020

Central de Tratamento de Resíduos Sólidos Industriais e Comerciais – CETRIC, inscrita no CNPJ nº 04.647.090/0001-68, por intermédio de seu representante legal Sr. Valmir Baldissera, portador do CPF 065.184.519-04, DECLARA, que possui junto à empresa, o seguinte responsável técnico:

Engenheira Química Loana Defaveri Fortes

CPF: 062.150.439-40

RG: 4.076.244

Registro CREA SC: 111.580-2

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

2º TABELIONATO

Loana Defaveri Fortes

Chapecó-SC, 21 de julho de 2020.

Loana Defaveri Fortes

CPF 062.150.439-40

Cargo: Responsável Técnica

2º TABELIONATO

Valmir Baldissera

Valmir Baldissera

RG. 354.796-5-ssp/sc

Cpf.065.184.519-04

Cargo: Diretor

B

Nome da empresa: Cetric - Central de Tratamento de Resíduos Sólidos, Industriais e Comerciais de Chapecó LTDA.

Número do CNPJ: 04.647.090/0001-68

Endereço: Acesso Ângelo Baldissera CH 20, S/N, KM 05, Linha Agua Amarela, no município de Chapecó – SC

000137

2º TABELIONATO
DE NOTAS E PROTESTOS DE CHAPECÓ - SC - Rua Benjamin Constant, nº 164D, Centro
ANGÉLO MIGUEL DE SOUZA VARGAS - TABELIÃO - Chapecó - SC - Cep: 89.801-070 - Fones: (49) 3331-5601

RECONHECO por AUTENTICIDADE a(s) firma(s) de:
VALMIR BALDISSERA que assina por CETRIC CENTRAL DE
TRAT. DE RES. SOL. IND. COM. CHAPECÓ LTDA; LOANA...
DEFAVERI FORTES.....

Chapecó/SC, 23 de julho de 2020.
Em testemunho _____ da verdade.

Bruna Vargas Salvador
Escrivente Autorizada
Emol: 7,00; Selo: 5,60 = R\$12,60
Selo Digital de Fiscalização do tipo: Normal FVO81086-4GJC,
FVO81087-GLPK
Ato praticado por Bruna Vargas Salvador

CONFIRMAÇÃO DO ATO EM: www.dia.tbrn.br

BRUNA VARGAS
Escrivente Autorizada

8

DECLARAÇÃO

À Comissão de Licitações

Do

Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná

Ref. Pregão eletrônico 29/2020

Cetric - Central de Tratamento de Resíduos Sólidos, Industriais e Comerciais de Chapecó LTDA., com sede no Acesso Ângelo Baldissera CH 20, S/N, KM 05, Linha Agua Amarela, no município de Chapecó - SC, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 04.647.090/0001-68, vem através de seu representante legal infra-assinado, declarar expressamente, que estaremos RECEBENDO OS RESÍDUOS, caso a empresa CRIATIVA COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS EIRELI, CNPJ 35.431.458/0001-80 seja declarada vencedora do edital Ref. Pregão Eletrônico 29/2020 no Município de Renascença.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Chapecó-SC, 21 de julho de 2020.



Valmir Baldissera
RG. 354.796-5-ssp/sc
Cpf.065.184.519-04
Cargo: Diretor

Nome da empresa: Cetric - Central de Tratamento de Resíduos Sólidos, Industriais e Comerciais de Chapecó LTDA.

Número do CNPJ: 04.647.090/0001-68

Endereço: Acesso Ângelo Baldissera CH 20, S/N, KM 05, Linha Agua Amarela, no município de Chapecó - SC

000139

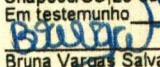


2º TABELIONATO
DE NOTAS E PROTESTOS DE CHAPECÓ - SC
ANGÉLO MIGUEL DE SOUZA VARGAS - TABELIÃO

Rua Benjamin Constant, nº 1640, Centro
Chapecó - SC - Cep: 89.801-970 - Fone: (49) 3322-9001

RECONHECO por **AUTENTICIDADE** a(s) firma(s) de:
VALMIR BALDISSERA que assina por **CETRIC CENTRAL DE...**
TRAT. DE RES. SOL. IND. COM. CHAPECÓ LTDA.

Chapecó/SC, 23 de julho de 2020.
Em testemunho da verdade.


Bruna Vargas Salvador
Escrevente Autorizada
Emol: 3,50; Selo: 2,80 = R\$6,30
Selo Digital de Fiscalização do tipo: Normal FVO91085-9ZEJ
Ato praticado por: Bruna Vargas Salvador



confira os dados do selo em www.fls.br/selo

8




LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO

Nº 4885/2018

O Instituto do Meio Ambiente - IMA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I do artigo 7º da Lei Estadual Nº 14.675 de 2009, com base no processo de licenciamento ambiental nº RSI/00001/CRO e parecer técnico nº 5697/2018, concede a presente **LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO** à :

Empreendedor

NOME:	CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS INDUSTRIAIS E COMERCIAIS DE		
ENDEREÇO:	ACESSO ÂNGELO BALDISSERA - CH 20 - KM 05, S/N, LINHA ÁGUA AMARELA		
CEP:	89801-970	MUNICÍPIO:	CHAPECÓ ESTADO: SC
CPF/CNPJ:	04.647.090/0001-68		

Para Atividade de

ATIVIDADE: 71.60.03 - DISPOSIÇÃO FINAL DE REJEITOS INDUSTRIAIS CLASSE I, EM ATERROS
ATIVIDADE SECUNDÁRIA: Nenhuma.
EMPREENDIMENTO: CETRIC - TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DAS CLASSES I, IIA E IIB

Localizada em

ENDEREÇO:	ACESSO ÂNGELO BALDISSERA - CH 20 - KM 05, S/N, LINHA ÁGUA AMARELA,		
CEP:	89801-970	MUNICÍPIO:	CHAPECÓ ESTADO: SC
COORDENADA PLANA:	UTM X 343362 - UTM Y 6994195		

Da operação

A presente Licença, concebida com base nas informações apresentadas pelo interessado, declara a **viabilidade de operação** do empreendimento, equipamento ou atividade, quanto aos aspectos ambientais, e não dispensa nem substitui alvarás ou certidões de qualquer natureza, exigidas pela Legislação Federal, Estadual ou Municipal.

Condições gerais

- I. Quaisquer alterações nas especificações dos elementos apresentados no procedimento de licenciamento ambiental deverão ser precedidas de anuência da FATMA.
- II. A FATMA, mediante decisão motivada, poderá modificar as condições de validade, suspender ou cancelar a presente licença, caso ocorra:
 - Omissão ou falsa descrição de informações que subsidiaram a expedição da presente licença;
 - A superveniência de graves riscos ambientais e/ou de saúde pública;
 - Violação ou inadequação de quaisquer condições de validade da licença ou normas legais.
- III. A publicidade desta licença deve ocorrer conforme Lei Estadual 14.675/09, artigo 42.
- IV. Retificações e recurso administrativo relativos a presente licença devem ser encaminhados à FATMA no prazo de 20 (vinte) dias contados da data de comunicação de expedição da presente licença.

8

Prazo de validade

(48) meses, a contar da data da assinatura digital.



Verifique a veracidade das informações usando o QRcode ao lado ou acessando o endereço web abaixo:

http://consultas.ima.sc.gov.br/licenca/lic_digital_form

FCEI: 478223

CÓDIGO: 219982



Nada consta.

Condições de validade**Descrição do Empreendimento:**

Trata-se de Licença Ambiental de Operação - LAO, para autorizar o funcionamento de tratamento e disposição final de resíduos sólidos das Classes I, IIA e IIB (ABNT NBR 10004/2004), com capacidade de beneficiamento para 2.000 toneladas/dia, localizado no Acesso Ângelo Baldissera, Rodovia CH 20, Km 05, s/n, Linha Água Amarela, município de Chapecó.

O empreendimento é constituído das seguintes unidades/equipamentos: escritórios, depósitos, vestiários, sanitários, acessos principais, galpão para triagem de resíduos, depósito provisório de resíduos potencialmente recicláveis, armazenamento temporário de containeres com resíduos, descontaminação de lâmpadas fluorescentes, geração de energia elétrica para consumo próprio com utilização de biogás provenientes das valas de disposição final de resíduos, unidade de reciclagem de isopor, processamento térmico de resíduos industriais (lodo de ETE, papel melaminico, papel, papelão e outros), descontaminação de tanques, reparação e manutenção de equipamentos e veículos, montagem de equipamentos e containeres, secagem de lodo, postos de lavagem de containeres e de veículos, tratamento e disposição final de resíduos Classe I, tratamento e disposição final de resíduos Classe IIA e IIB, tratamento e disposição final de resíduos domiciliares, neutralização e tratamento de resíduos químicos, laboratório para análises internas, sistema de tratamento de efluentes líquidos constituído de tratamento biológico (biodigestores, lagoa aerada de mistura completa, decantador secundário, lagoa de maturação e lagoa de polimento), de tratamento físico-químico (neutralização, floculação, precipitação, centrifugação e decantação) e de tratamento terciário com terciário por processo de eletrofloculação, sistema de filtragem (zeolita, carvão ativado e areia) com a desinfecção dos efluentes tratados, almoxarifado, auditório para visitantes e treinamento de colaboradores, tratamento de resíduos de serviços de saúde por autoclave (RSU/10307/CRO) e posto de abastecimento (PAB/11318/CPS).

Controles Ambientais (Âmbito Geral):

O tratamento e a disposição final dos resíduos sólidos de qualquer natureza, gerenciados pelo empreendimento, são de responsabilidade e à custa do empreendedor, sendo tolerado acúmulo temporário, desde que não ofereça risco à saúde pública e ao meio ambiente, conforme o disposto em Lei; Os resíduos sólidos reaproveitáveis podem ser destinados a terceiros para reaproveitamento devidamente licenciado; As emissões atmosféricas devem atender aos padrões de qualidade do ar, conforme o disposto em Lei; As emissões de ruídos devem obedecer, no interesse da saúde, da segurança e do sossego público, aos padrões, critérios e diretrizes, estabelecidas em Lei; Os efluentes líquidos, independente do estado de tratamento, que forem lançados para fora da área do empreendimento e/ou dos sistemas de controle ambiental do mesmo, devem atender aos padrões de emissão de efluentes líquidos, conforme o disposto em Lei.

Controles Ambientais (Âmbito Específico):

Manutenção do sistema de drenagem pluvial durante operação do aterro, de forma a afastar as águas de chuva das áreas de aterramento; Manutenção do sistema de drenagem dos líquidos percolados de forma que sejam devidamente tratados; Tratamento dos efluentes líquidos constituído de tratamento biológico (biodigestores, lagoa aerada de mistura completa, decantador secundário, lagoa de maturação), de tratamento físico-químico (neutralização, floculação, precipitação, centrifugação e decantação) e de tratamento terciário com a desinfecção dos efluentes tratados, contendo tratamento por processo oxidativo avançado mais oxicoagulação e processo ultravioleta;

Observações

- I. Aplicam-se as restrições contidas no procedimento de Licenciamento Ambiental e na Legislação Ambiental em vigor.
- II. Aplicam-se as condições de validade expressas neste documento e seus anexos.
- III. Esta licença não autoriza o corte ou supressão de árvores, florestas ou qualquer forma de vegetação da Mata Atlântica.
- IV. Cópia da presente licença deverá ser exposta em local visível do empreendimento.
- V. De acordo com o artigo 40, Inciso III, parágrafo 4 da Lei Estadual 14.675/09, a renovação desta Licença Ambiental de Operação - LAO deverá ser requerida com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias da expiração de seu prazo de validade, fixado na respectiva licença ambiental.
- VI. Havendo alteração dos atos constitutivos do empreendimento, cópia da documentação deve ser apresentada a FATMA sob pena do empreendedor acima identificado continuar sendo responsável pela atividade / empreendimento licenciado por este documento.

LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO**Nº 4885/2018**

O Instituto do Meio Ambiente - IMA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I do artigo 7º da Lei Estadual Nº 14.675 de 2009, com base no processo de licenciamento ambiental nº RSI/00001/CRO e parecer técnico nº 5697/2018, concede a presente **LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO** à :

Empreendedor

NOME:	CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS INDUSTRIAIS E COMERCIAIS DE				
ENDEREÇO:	ACESSO ÂNGELO BALDISSERA - CH 20 - KM 05, S/N, LINHA ÁGUA AMARELA				
CEP:	89801-970	MUNICÍPIO:	CHAPECÓ	ESTADO:	SC
CPF/CNPJ:	04.647.090/0001-68				

Para Atividade de

ATIVIDADE: 71.60.03 - DISPOSIÇÃO FINAL DE REJEITOS INDUSTRIAIS CLASSE I, EM ATERROS
ATIVIDADE SECUNDÁRIA: Nenhuma.

EMPREENHIMENTO: CETRIC - TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DAS CLASSES I, IIA E IIB

Localizada em

ENDEREÇO:	ACESSO ÂNGELO BALDISSERA - CH 20 - KM 05, S/N, LINHA ÁGUA AMARELA,				
CEP:	89801-970	MUNICÍPIO:	CHAPECÓ	ESTADO:	SC
COORDENADA PLANA:	UTM X 343362 - UTM Y 6994195				

Da operação

A presente Licença, concebida com base nas informações apresentadas pelo interessado, declara a **viabilidade de operação** do empreendimento, equipamento ou atividade, quanto aos aspectos ambientais, e não dispensa nem substitui alvarás ou certidões de qualquer natureza, exigidas pela Legislação Federal, Estadual ou Municipal.

Condições gerais

- I. Quaisquer alterações nas especificações dos elementos apresentados no procedimento de licenciamento ambiental deverão ser precedidas de anuência da FATMA.
- II. A FATMA, mediante decisão motivada, poderá modificar as condições de validade, suspender ou cancelar a presente licença, caso ocorra:
 - Omissão ou falsa descrição de informações que subsidiaram a expedição da presente licença;
 - A superveniência de graves riscos ambientais e/ou de saúde pública;
 - Violação ou inadequação de quaisquer condições de validade da licença ou normas legais.
- III. A publicidade desta licença deve ocorrer conforme Lei Estadual 14.675/09, artigo 42.
- IV. Retificações e recurso administrativo relativos a presente licença devem ser encaminhados à FATMA no prazo de 20 (vinte) dias contados da data de comunicação de expedição da presente licença.

**Prazo de validade**

(48) meses, a contar da data da assinatura digital.



Verifique a veracidade das informações usando o QRcode ao lado ou acessando o endereço web abaixo:

http://consultas.ima.sc.gov.br/licenca/lic_digital_form

FCEI: 478223

CÓDIGO: 219982

Documentos em anexo

Nada consta.

000143

Condições de validade

Manutenção do sistema de drenagem dos gases através de drenos verticais preenchidos com brita; Impermeabilização da base das células com argila compactada, seguido de manta PEAD, acrescida de camada de argila e com uma sobre camada de material drenante; Implantação de cortina vegetal no entorno do aterro; Implantação das medidas de controle de erosão, destacando-se enleivamento de todos os taludes durante a operação do aterro; Deve ser o monitoramento do sistema de tratamento de efluentes e dos poços piezométricos mediante entrega de relatório técnico, analítico e conclusivo, com registro fotográfico e Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, em frequência trimestral, acompanhado dos laudos laboratoriais das análises, oriundos de laboratórios reconhecidos pelo presente órgão ambiental, com realização em frequência mensal, considerando amostragens de efluente bruto (entrada) e tratado (saída) para o sistema de tratamento de efluentes e uma amostragem para cada poço piezométrico, para os seguintes parâmetros: DBO, DQO, pH, fósforo total, cloretos, nitrogênio, óleos e graxas, sulfetos, cianetos, sólidos (todos os tipos), coliformes totais e termotolerantes, chumbo, cromo, ferro, mercúrio, níquel e zinco; Deve ser realizado o monitoramento da qualidade da água do corpo hídrico receptor (Rio Monte Alegre) nos 03 pontos (lançamento, montante e jusante), nas mesmas características da condicionante anterior; Fica proibido a recepção de resíduos de serviço de saúde das Classes A e C, conforme RDC Anvisa 306/04, a não ser que estejam autoclavados; Deverá ser atendida a Resolução CONAMA 283/01, na necessidade de prévio tratamento dos resíduos antes da disposição final; Todos os elementos implantados e a serem implantados deverão observar os projetos apresentados, assim como a legislação ambiental e normas técnicas pertinentes.

Condições Específicas:

Esta Licença perde a sua validade em caso de descumprimento das Condições de Validade deste documento; Deverão ser observadas as Áreas de Preservação Permanente - APP, de acordo com o disposto em Lei; Os equipamentos de controle ambientais existentes deverão ser mantidos e operados adequadamente, de modo a conservar a eficiência, sendo tal responsabilidade única e exclusiva do empreendedor; As alterações no atual projeto deverão ser precedidas de Licenças, observando o disposto em Lei.

Observações

- I. Aplicam-se as restrições contidas no procedimento de Licenciamento Ambiental e na Legislação Ambiental em vigor.
- II. Aplicam-se as condições de validade expressas neste documento e seus anexos.
- III. Esta licença não autoriza o corte ou supressão de árvores, florestas ou qualquer forma de vegetação da Mata Atlântica.
- IV. Cópia da presente licença deverá ser exposta em local visível do empreendimento.
- V. De acordo com o artigo 40, Inciso III, parágrafo 4 da Lei Estadual 14.675/09, a renovação desta Licença Ambiental de Operação - LAO deverá ser requerida com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias da expiração de seu prazo de validade, fixado na respectiva licença ambiental.
- VI. Havendo alteração dos atos constitutivos do empreendimento, cópia da documentação deve ser apresentada a FATMA sob pena do empreendedor acima identificado continuar sendo responsável pela atividade / empreendimento licenciado por este documento.

PREGÃO Nº. 29/2020

**DECLARAÇÃO DE QUE A EMPRESA POSSUI PESSOAL TREINADO E COM REGISTRO DE
ACORDO COM A LEGISLAÇÃO TRABALHISTA VIGENTE**

À Comissão de Licitações

Do
Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná
Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 29/2020

A empresa Criativa Coleta e Transporte de Resíduos Eireli inscrita no CNPJ 35.431.458/0001-80, situada na Rod. PR 180, s/n – Vista Alegre, Enéas Marques – PR por seu representante legal abaixo assinado, DECLARA, que possui junto à empresa, pessoal treinado e com registro de acordo com a legislação trabalhista vigente.

Enéas Marques, 27 de julho de 2020



Dalmir José Cikoski
RG 1823929-9
CPF 332726119-91
Diretor

35.431.458/0001-80

**CRIATIVA COLETA E TRANSPORTE
DE RESÍDUOS EIRELI**

Rod. PR 180, S/N°
Vista Alegre - CEP 85630-000
Enéas Marques - Paraná



000145

CRIATIVA COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS LTDA

PREGÃO Nº. 29/2020

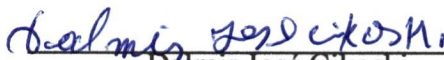
DECLARAÇÃO DE QUE A EMPRESA POSSUI DISPÕE DE NO MÍNIMO 01 (HUM) VEÍCULO EM CONDIÇÕES APROPRIADAS PARA A COLETA DOS RESÍDUOS COTADOS

À Comissão de Licitações

Do
Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná
Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 29/2020

A empresa Criativa Coleta e Transporte de Resíduos Eireli inscrita no CNPJ 35.431.458/0001-80, situada na Rod. PR 180, s/n – Vista Alegre, Enéas Marques – PR por seu representante legal abaixo assinado, DECLARA, que dispõe de 01 (hum) veículo em condições apropriadas para a coleta dos resíduos cotados.

Enéas Marques, 27 de julho de 2020


Dalmir José Cikoski
RG 1823929-9
CPF 332726119-91
Diretor

35.431.458/0001-80
CRIATIVA COLETA E TRANSPORTE
DE RESÍDUOS EIRELI
Rod. PR 180, S/Nº
Vista Alegre - CEP 85630-000
Enéas Marques - Paraná

DECLARAÇÃO INDICANDO O RESPONSÁVEL TÉCNICO

À Comissão de Licitações

Do

Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 29/2020

A empresa Criativa Coleta e Transporte de Resíduos Eireli inscrita no CNPJ 35.431.458/0001-80, situada na Rod. PR 180, s/n – Vista Alegre, Enéas Marques – PR por seu representante legal abaixo assinado, DECLARA, que possui junto à empresa, o seguinte responsável técnico:

Tecnóloga em Química Industrial Eliane Denes

RG: 7.179.801-1

CPF: 029.299.449-43

Registro no CRQ: 09201430

Enéas Marques, 27 de julho de 2020


Dalmir José Cikoski
RG 1823929-9
CPF 332726119-91
Diretor

35.431.458/0001-80

**CRIATIVA COLETA E TRANSPORTE
DE RESÍDUOS EIRELI**

Red. PR 180, S/Nº
Vista Alegre - CEP 85630-000
Enéas Marques - Paraná

000147

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ
RG: 1.823.929-9

POLEGAR DIREITO

Dalmir Jose Cikoski

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 1.823.929-9 DATA DE EXPEDIÇÃO: 09/11/2018

NOME: DALMIR JOSE CIKOSKI

FILIAÇÃO: FRANCISCO CIKOSKI
INELBE SANDRIN CIKOSKI

NATURALIDADE: ENEAS MARQUES/PR DATA DE NASCIMENTO: 22/09/1967

DOC. ORIGEM: COMARCA-PCO BELTRÃO/PR, ENEAS MARQUES
C.CAS.AV.DIV-137, LIVRO-25, FOLHA-25

CPF: 332.729.119-91

QUINTEAVEL

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

SELO FUNARPEN

2º TABELIONATO DE NOTAS

Adelmar Luiz Ribeiro - Tabelião

Rua Tenente Comaço, 1999 - Centro - Francisco Beltrão - PR - CEP: 8401-610 - Telef: (41) 3055-4200

AUTENTICAÇÃO

presente fotocópia conferida com o documento a mim
apresentado.

O original é verdade e Dou Fe

Francisco Beltrão - PR 30/06/2020

LIZANDRA CORREA ANTUNES - ESCRIVENTE

R\$5,41

QUALQUER EMENDA OU RASURA SERÁ CONSIDERADO COMO INDÍCIO DE ADULTERAÇÃO

EM BRANCO

PREGÃO Nº. 29/2020

**DECLARAÇÃO DE QUE A EMPRESA POSSUI DENTRO DO PRAZO DE
VALIDADE PPRA, LTCAT e PCMSO**

À Comissão de Licitações

Do

Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 29/2020

Criativa Coleta e Transporte de Resíduos Eireli, CNPJ/MF Nº 35.431.458/0001-80, sediada Rod. PR 180, s/n, Vista Alegre, Enéas Marques, Paraná, por intermédio de seu representante legal Sr. Dalmir José Cikoski, portador (a) da Carteira de Identidade nº 1.823.929-9, CPF nº 332.726.119-91, DECLARA, que POSSUI DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE O PPRA – Programa de Prevenção de Riscos Ambientais, LTCAT – Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho, PCMSO – Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional.

Enéas Marques, 20 de julho de 2020



Dalmir José Cikoski

RG nº 1.823.929-9, CPF Nº 332.726.119-91

Diretor

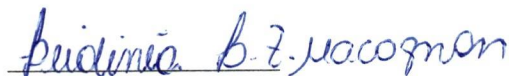
35.431.458/0001-80

**CRITATIVA COLETA E TRANSPORTE
DE RESÍDUOS EIRELI**

Rod. PR 180, S/Nº

Vista Alegre - CEP 85630-000

Enéas Marques - Paraná



Leidineia Lurdes Zaniol Macagnan

RG nº 8.865.195-2, CPF Nº 053.988-759-57

Técnica de segurança do trabalho



CRIATIVA COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS LTDA

Anexo II**MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE COM
OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

A empresa Criativa Coleta e Transporte de Resíduos Eireli inscrita no CNPJ 35.431.458/0001-80, situada na Rod. PR 180, s/n – Vista Alegre, Enéas Marques – PR, **DECLARA**, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação no presente Pregão Presencial nº29/2020 e, ainda, que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Enéas Marques, 27 de julho de 2020

Dalmir José Cikoski
RG 1823929-9
CPF 332726119-91
Diretor

35.431.458/0001-80**CRIATIVA COLETA E TRANSPORTE
DE RESÍDUOS EIRELI**

Rod. PR 180, S/N°
Vista Alegre - CEP 85630-000
Enéas Marques - Paraná



000150

CRIATIVA COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS LTDA

ANEXO III

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS
DA QUALIFICAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis

Pregão Presencial nº 29/2020

O signatário da presente, em nome da proponente Criativa Coleta e Transporte de Resíduos Eireli, declara para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do artigo 32, parágrafo 2º e artigo 97 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

Enéas Marques, 27 de julho de 2020

Dalmir José Cikoski

Dalmir José Cikoski
RG 1823929-9
CPF 332726119-91
Diretor

35.431.458/0001-80

**CRIATIVA COLETA E TRANSPORTE
DE RESÍDUOS EIRELI**

Rod. PR 180, S/Nº
Vista Alegre - CEP 85630-000
Enéas Marques - Paraná

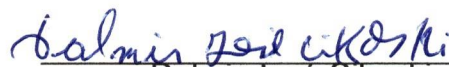
ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGO DE MENORES

A empresa Criativa Coleta e Transporte de Resíduos Eireli inscrita no CNPJ 35.431.458/0001-80, por intermédio de seu representante legal o Sr Dalmir José Cikoski, portador da carteira de identidade RG 1823929-9 e do CPF nº 332726119-91, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos.

Por ser verdade, firmamos a presente.

Enéas Marques, 27 de julho de 2020


Dalmir José Cikoski
RG 1823929-9
CPF 332726119-91
Diretor

35.431.458/0001-80

**CRIATIVA COLETA E TRANSPORTE
DE RESÍDUOS EIRELI**

Rod. PR 180, S/Nº
Vista Alegre - CEP 85630-000
Enéas Marques - Paraná

ANEXO VII

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE SERVIDOR PÚBLICO NO
QUADRO SOCIAL OU PROFISSIONAL DA LICITANTE**

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis

Ref.: Edital de Licitação Pregão Presencial nº 29/2020

Prezado Senhor,

A empresa Criativa Coleta e Transporte de Resíduos Eireli inscrita no CNPJ 35.431.458/0001-80, situada na Rod. PR 180, s/n – Vista Alegre, Enéas Marques – PR por seu representante legal abaixo assinado, DECLARA que não integram em seu quadro societário, bem como em seu quadro de funcionários ou subcontratados nenhum servidor publico da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, sob qualquer regime de contratação.

Enéas Marques, 27 de julho de 2020

35.431.458/0001-80

**CRIATIVA COLETA E TRANSPORTE
DE RESÍDUOS EIRELI**

Rod. PR 180, S/N°
Vista Alegre - CEP 85630-000
Enéas Marques - Paraná


Dalmir José Cikowski
RG 1823929-9
CPF 332726119-91
Diretor



000153

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Paraná

Of. n.º 149 – IPBC - 756507

Pato Branco, 29/08/2017

Ilmo. Sr. Prefeito

Assunto: Atestados de capacidade técnico-profissional e emissão de Certidões de Acervo Técnico - CATs para fins licitatórios._

Senhor Prefeito,

1. Cumprimentando-o cordialmente, esclarecemos que incumbe legalmente ao Sistema Confea/Creas a tutela do interesse público no que se refere ao exercício da engenharia e agronomia em solo paranaense (Lei 5.194/1966 e Lei 6.496/1977 c/c Resoluções do Confea).

2. Neste passo, vale destacar que a Lei regulamentadora das profissões jurisdicionadas ao Crea-PR (5.194/66) previu em seu artigo oitavo a única hipótese em que pessoas jurídicas poderão exercer atividades reservadas aos profissionais legalmente habilitados. Assim estabelece o parágrafo único do Artigo 8.º da Lei 5.194/66:

Art. 8º - As atividades e atribuições enunciadas nas alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f" do artigo anterior são da competência de pessoas físicas, para tanto legalmente habilitadas.

Parágrafo único - As pessoas jurídicas e organizações estatais só poderão exercer as atividades discriminadas no Art. 7º, com exceção das contidas na alínea "a", com a participação efetiva e autoria declarada de profissional legalmente habilitado e registrado pelo Conselho Regional, assegurados os direitos que esta Lei lhe confere.

3. Da leitura deste dispositivo legal extrai-se que as pessoas jurídicas somente poderão exercer atividades reservadas aos profissionais se contarem com a



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Paraná



Rua Dr. Zamenhof, 35 . Alto da Glória . CEP 80.030-320 . Curitiba . Paraná
Fone (41) 3350-6700 . 0800 41 0067 . www.crea-pr.org.br



000154

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Paraná**

participação de profissional legalmente habilitado, qual seja: o **responsável técnico** pela pessoa jurídica.

4. Lado outro, a partir da vigência da Lei n.º 6.496/77 estabeleceu-se a obrigatoriedade de registro da Anotação de Responsabilidade Técnica - ART para todas as atividades exercidas pelos profissionais quando do exercício legal e suas atribuições. Assim estabelece a Lei 6.496/77:

Art. 1º- Todo contrato, escrito ou verbal, para a execução de obras ou prestação de quaisquer serviços profissionais referentes à Engenharia, à Arquitetura e à Agronomia fica sujeito à "Anotação de Responsabilidade Técnica" (ART).

Art. 2º- A ART define para os efeitos legais os responsáveis técnicos pelo empreendimento de engenharia, arquitetura e agronomia.

§ 1º- A ART será efetuada pelo profissional ou pela empresa no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CREA), de acordo com Resolução própria do Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CONFEA).

§ 2º- O CONFEA fixará os critérios e os valores das taxas da ART "ad referendum" do Ministro do Trabalho.

5. A anotação de responsabilidade técnica - ART presta-se, desta forma, a dois fins principais, quais sejam: registrar a responsabilidade técnica dos profissionais sobre as obras e serviços por ele executados e também para compor o rol de atividades desenvolvidas pelo profissional ao longo de sua vida laboral. Esta última repercussão do registro da ART denominada **Acervo Técnico Profissional** consiste, em última análise, em um banco de dados que contem todas as atividades desenvolvidas pelo profissional.

6. Neste diapasão, apontamos que é direito do profissional, sempre que assim lhe aprouver, obter junto ao Conselho documento que certifique sua experiência profissional, podendo nele constar a totalidade da experiência acumulada ou ainda apenas uma parte dela - a critério do solicitante. A este documento certificador é dado o nome de **Certidão de Acervo Técnico Profissional** ou simplesmente **CAT**. A emissão da CAT é atualmente regulada pela Resolução Federal n.º 1025/2009 do Confea.

**CREA-PR**
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Paraná

Rua Dr. Zamenhof, 35 . Alto da Glória . CEP 80.030-320 . Curitiba . Paraná
Fone (41) 3350-6700 . 0800 41 0067 . www.crea-pr.org.br



000155

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Paraná**

7. Em resumo, a CAT é uma certidão emitida pelo Crea na qual é consignado e certificado a experiência profissional representada pelo rol de ART's registradas pelo mesmo ao longo de sua vida laboral.

8. Por outro lado, a Lei 8.666/1993, no item II e no parágrafo 1.º ambos do Artigo 30, assim estabelece.

Art. 30. A documentação relativa à **qualificação técnica** limitar-se-á a:

I - registro ou inscrição na entidade profissional competente;

II - **comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, e indicação das instalações e do aparelhamento e do pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos;**

III - **comprovação, fornecida pelo órgão licitante, de que recebeu os documentos, e, quando exigido, de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;**

IV - **prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso.**

§ 1º **A comprovação de aptidão referida no inciso II do "caput" deste artigo, no caso das licitações pertinentes a obras e serviços, será feita por atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente registrados nas entidades profissionais competentes, limitadas as exigências a:**

I - capacitação técnico-profissional: comprovação do licitante de possuir em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes, limitadas estas exclusivamente às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação, vedadas as exigências de quantidades mínimas ou prazos máximos;

9. Da leitura dos dispositivos legais citados quando tratar-se de obras e serviços de engenharia (item I do § 1.º) depreende-se a possibilidade de existência de dois documentos que guardam correlação entre si, quais sejam: a **Certidão de Acervo Técnico – CAT**, emitida pelo Crea e o **Atestado de Capacitação Técnico-Profissional** emitida por qualquer pessoa jurídica de direito público ou privado.

10. Um terceiro documento que eventualmente plausível de ser solicitado nos certames é aquele regulado pelo item II do Artigo 30, qual seja: a **comprovação de aptidão** do licitante para o desempenho pertinente e compatível com o objeto da licitação, comumente chamado de **"Atestado de Capacitação Técnico-Operacional"**, que diz respeito a questões da capacidade operacional do licitante que



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Paraná

demonstrem que o mesmo possui e domina a aptidão para executar o objeto da licitação a exemplo de instalações, maquinários, know-how, técnicas específicas, certificações diversas, etc.

11. Decorre disso, que o Atestado de Capacitação Técnico-Profissional e somente este - **a pedido do profissional**, pode ser registrado no Crea conforme dispõe a Resolução Federal 1025/2009 que em seus Artigos 57 a 64 assim estabelece.

Art. 57. É facultado ao profissional requerer o registro de atestado fornecido por pessoa física ou jurídica de direito público ou privado contratante com o objetivo de fazer prova de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos.

Parágrafo único. O atestado é a declaração fornecida pela contratante da obra ou serviço, pessoa física ou jurídica de direito público ou privado, que atesta a execução de obra ou a prestação de serviço e identifica seus elementos quantitativos e qualitativos, o local e o período de execução, os responsáveis técnicos envolvidos e as atividades técnicas executadas.

Art. 64. O registro de atestado será efetivado por meio de sua vinculação à CAT, que especificará somente as ARTs a ele correspondentes.

§ 1º A veracidade e a exatidão das informações constantes do atestado são de responsabilidade do seu emitente.

§ 2º A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

§ 3º A CAT apresentará informações ou ressalvas pertinentes em função da verificação do registro do profissional e da pessoa jurídica à época da execução da obra ou da prestação do serviço, bem como dos dados do atestado em face daqueles constantes dos assentamentos do Crea relativos às ARTs registradas.

§ 4º O atestado registrado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha ser a ela vinculado como integrante de seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

12. Deste modo, da leitura e interpretação combinada dos dispositivos legais supracitados conclui-se:

1. A experiência técnico-profissional dos profissionais jurisdicionados ao Crea é certificada pelo Conselho através da Certidão de Acervo Técnico – CAT;
2. Os profissionais (pessoa física) podem obter **Atestados de Capacidade Técnico-Profissionais** junto às pessoas jurídicas de direito público ou privado para as quais tenha prestado algum serviço profissional;





000157

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Paraná**

3. O Crea registra os **Atestados de Capacidade Técnico-Profissionais** através de sua vinculação à uma Certidão de Acervo Técnico desde que pertencentes ao mesmo profissional e compatíveis com as determinações da Resolução Federal 1.025/2009 do Confea;
4. O registro dos **Atestados de Capacidade Técnico-Profissionais** confere certificação limitada ao seu conteúdo. Tal limite atinge apenas o conteúdo do Atestado que guardar correlação com os conteúdos registrados pelos profissionais em suas Anotações de Responsabilidade Técnica – ART devidamente transcritas na Certidão de Acervo Técnico – CAT.
5. O Crea **NÃO** registra **Atestados de Capacidade Técnico-Operacional** emitidos para pessoas jurídicas.
6. O Crea não registra **Atestados de Capacidade Técnico-Profissionais e não emite Certidões de Acervo Técnico em nome de pessoas jurídicas.**

13. Posto isso, o presente ofício possui a finalidade de informar e orientar à Municipalidade de que nos Editais de Licitação de obras e serviços de engenharia e afins - se passe a exigir que o atestado de capacidade técnico - profissional e as certidões de acervo técnico – CAT - sejam apresentados em nome dos profissionais que compõe o quadro técnico das empresas licitantes, nos termos dos esclarecimentos lançados acima.

Sendo o que se apresentava para o momento, manifestamos nossa expectativa de termos prestados os esclarecimentos necessários e permanecemos à disposição naquilo que ainda couber.

Atenciosamente,

Gilmar Pernoncini Ritter
Gerente Regional Pato Branco

[Assinatura]
Roberto Gomes Gonzales Jr
Agente de Atendimento
24.01.2012

**CREA-PR**
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Paraná

Rua Dr. Zamenhof, 35 . Alto da Glória . CEP 80.030-320 . Curitiba . Paraná
Fone (41) 3350-6700 . 0800 41 0067 . www.crea-pr.org.br



2ª ATA DE SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICO.

Pregão Nº: 28/2020.

Objeto: Contratação de empresa para execução dos serviços de coleta, transporte e destinação final do lixo domiciliar urbano (o chamado lixo orgânico) produzido no Município de Manfrinópolis Paraná..

Aos **vinte e nove dias do mês de julho de 2020**, às **14:00 (quatorze horas)** horas na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, reuniram-se o Pregoeiro Senhor JOZINEI DOS SANTOS e equipe de apoio: BRANDALI MAIRA TOBALDINI e TIAGO CUSTIN NESI, designados conforme Portaria nº 3055/2020, para os procedimentos inerentes a Sessão do Pregão Eletrônico nº 29/2020.

Em conferencia a documentação recebida da proponente **CRIATIVA COLETA E TRANSPORTE DE RESIDUOS EIRELI CNPJ: 35.431.458/0001-80** vencedora do item 01 do lote 01 apresentou a proposta atualizada bem como documentação de habilitação.

REGISTRO DO PREGÃO

Dando continuidade ao certame foram conferidos a proposta, planilha de custos e os documentos de habilitação da proponente **CRIATIVA COLETA E TRANSPORTE DE RESIDUOS EIRELI CNPJ: 35.431.458/0001-80** e em análise constatou-se que a proponente apresentou toda a documentação exigida no edital de licitação, em relação ao atestado de capacidade técnica referido no instrumento convocatório no item **14.4 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA alínea a) Comprovação de que a licitante forneceu, sem restrição, serviço compatível com o objeto da licitação, através de no mínimo 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica de pessoa jurídica pública ou privada. O Atestado de Capacidade Técnica deverá ser impresso em papel timbrado, devidamente assinado e carimbado pelo responsável legal da empresa privada ou setor público, devendo conter, necessariamente, a especificação dos serviços executados e o prazo de execução.** a proponente apresentou em nome da empresa CRIATIVA INDUSTRIA QUIMICA LTDA – ME com o CNPJ: 10.634.537/0001-23 tendo como responsável técnica a profissional Eliane Demes CRQ Nº 09201430/CRQ a qual fora indicada no processo como responsável técnica devidamente registrada no órgão de classe respectivo (Concelho Regional de Química) como responsável técnica pela proponente **CRIATIVA COLETA E TRANSPORTE DE RESIDUOS EIRELI CNPJ: 35.431.458/0001-80**.

Com base no que reza a Lei de licitações nº 8.666/93 em seu artigo 30 relativo a habilitação técnica no § 1º A comprovação de aptidão referida no inciso II do "caput" deste artigo, no caso das licitações pertinentes a obras e serviços, será feita por atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente registrados nas entidades profissionais competentes, limitadas as exigências a:

I - capacitação técnico-profissional: comprovação do licitante de possuir em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes, limitadas estas exclusivamente às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação, vedadas as exigências de quantidades mínimas ou prazos máximos; (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994).

Ainda neste sentido a orientação do CREA/PR à cerca do assunto ressalta que atestado de capacidade técnica é registrado ao profissional e não a pessoa jurídica conforme dispõe a Resolução Federal 1025/2009 no art 64 **§ 4º o atestado registrado constituirá prova da capacidade técnica da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser a ela vinculado como integrante do seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega da proposta.**

No mesmo documento remete ao art 30 item II da lei federal 8.666/93 quanto a **comprovação de**



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

000159

aptidão do licitante para o desempenho pertinente e compatível com o objeto da licitação.

Diante de todo o exposto conclui-se que a proponente **CRIATIVA COLETA E TRANSPORTE DE RESIDUOS EIRELI** atendeu os requisitos de habilitação quanto a qualificação técnica-profissional e aptidão para desempenho dos serviços compatíveis com o objeto da licitação uma vez que a mesma apresentou todas as licenças, e declarações pertinentes ao objeto, desta forma são considerados válidos os documentos apresentados pela mesma e por cumprir os demais requisitos a mesma fora considerada **habilitada** sagrando-se vencedora do certame conforme valor abaixo:

Lote: 1 - Lote 001						
Item	Código do serviço	Nome do serviço	Qtd	Unid	Preço proposto	Preço total proposto
1	6450	Coleta, transporte e destinação final do lixo domiciliar urbano classe II-A (o chamado lixo orgânico) e rejeitos do lixo reciclável produzidos no Município de Manfrinópolis Paraná, com 02 coletas semanais (segundas-feiras e quintas-feiras) no perímetro urbano do município de Manfrinópolis com aproximadamente 85,45 km percorridos mês e 01 coleta semanal (segunda-feira) no Distrito de São Sebastião da Bela Vista (Barra Grande) com aproximadamente 92,45 km percorridos mês. (os quantitativos são estimados podendo variar mês a mês durante a execução do contrato)	12,00	MÊS	7.800,00	93.600,00

Das manifestações das proponentes:

A proponente **ESPERANCA AMBIENTAL COLETA DE RESIDUOS LTDACNPJ nº 06.986.647/0001-10** apresentou intenção de recurso quanto ao lance final da proponente vencedora alegando em síntese **"Apresentar preço na destinação final impraticável no mercado"** alegando ainda que **"quanto a habilitação não tivemos acesso a documentação pedimos prorrogação do prazo de recurso"**.

Diante dos fatos o pregoeiro abre prazo recursal de 03 dias para que a proponente **ESPERANCA AMBIENTAL COLETA DE RESIDUOS LTDACNPJ nº 06.986.647/0001-10** apresente suas razões, da mesma forma intima-se a proponente **CRIATIVA COLETA E TRANSPORTE DE RESIDUOS EIRELI** para que apresente suas contrarrazões com o mesmo prazo de 03 dias contados quando finda o prazo da primeira.

Fica condicionado a apresentação das razões e contrarrazões recursais bem como da análise, julgamento e decisão das do recurso.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada as 14:30 horas a sessão cuja ata vai assinada pelo Pregoeiro, pelos membros da Equipe de Apoio e demais pessoas interessadas.

JOZINEI DOS SANTOS

Pregoeiro

523.120.112-04

BRANDALI MAIRA TOBALDINI
Membro
081.685.519-66

TIAGO CUSTIN NESI
Membro
068.449.899-54